

1

2

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

3

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR

4

REUNIÃO ORDINÁRIA

5

21 e 22 de Julho de 2022

6

Plenária de abertura: 21 de julho de 2022: Inclusões: Ofício do município de Castro

do Centro da Juventude (câmara do FIA); Organização da Descentralizada (câmara de capacitação). Solicitações do conselheiro Rodrigo Bonfim (HPP): Informe sobre o

acompanhamento da audiência pública na Câmara Legislativa e o Relato na câmara de garantias sobre a visita na Casa de Passagem em Curitiba. **Exclusões:** Banco de

Projeto - Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro– Projeto “Pelo Direito a Vida” – Câmara do FIA e Políticas; **2.4** - Protocolos 17.288.844-5 e

18.456.016-0 - Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (**pauta permanente**) da Câmara de Garantias. **PLENÁRIA**

ORDINÁRIA: 22 de julho de 2022: No vigésimo segundo dia do mês de Julho de 2022, em 1ª chamada (início as 09h00) o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e

do Adolescente – CEDCA/PR se reuniu na sala de reunião Fany Lerner – Sala de Gestão – 7º andar, do Palácio das Araucárias, sito à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n

°, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, através de *link* do <https://meet.google.com/buv-egwa-gdk>. **Com a participação dos seguintes**

conselheiros (as): Presença dos conselheiros da SC: Vice-presidente: Adriano Roberto dos Santos (Cavanis), Rodrigo Bonfim (HPP), Marcelo Souza (ACRIDAS),

Débora Cristina dos Reis (APC), Renann Ferreira (Guarda Mirim), Amanda Querino dos Santos (APAE), Alexandra Alves José (EPESMEL), Nadir Aparecida Silva

(AAMEC), Ires Damian (Ledi Mass) e Maria Tereza Chaver (Apofilab). **Presença dos conselheiros governamentais: Presidente:** Juliana Muller Sabbag (DPCA/SEJUF),

Desirré Barbosa Santiago (CASA CIVIL), Antônio Carlos Dourado (Esporte), Amália Regina Donegá (SETI), Juliany Souza dos Santos (SEJUF), Denise Xavier (suplente – SEJUF),

Christianne Lunardelli (SEEC), Rosineide Frez (SEED), Lídia Ivone Ribas (SEJUF/DEASE), Renata Mareziuzek (DAS/SEJUF), Ticyana Begnini (DAS/SEJUF -

suplente), Fernanda Crosewski (SESA), Eliete Aparecida Kovalhuk (SESP) e Jhonatan Braghini (SEPL). **Apoios técnicos, convidados, colaboradores e assessores:**

Adriane Chede, Juliana Muller (SEC), Bruna Saraiva (OAB), Danielle Tuoto (MP/PR) e Lehticia Gaigarj Silva (DPU). **Abertura:** A presidente, Juliana Sabbag (DPCA/SEJUF)

36 e o vice-presidente, Adriano Roberto dos Santos (Cavanis) deram boas vindas e
37 iniciaram a reunião. **1. Informes da Secretaria- Executiva:** A SEC, Juliana Muller
38 informou sobre a relação das atas pendentes, sendo elas: reunião ordinária de junho e
39 a extraordinária do dia 05/07 e 20/07. Nova composição do conselho/ processos em
40 tramitação: SEJUF/DEASE - Eloise Zanon Garcia como suplente em substituição a
41 Solimar Gouveia - SEED – Lourival de Araujo Filho como titular em substituição a
42 Ângela Mercer. Recebimento de convites: **Seminário – Lei de Aprendizagem**
43 **Profissional e sua relevância para as populações vulneráveis.** Evento promovido
44 pela Presidência do Tribunal do Trabalho – 9ª Região e pelo Programa de Combate ao
45 Trabalho Infantil. Data: 05/08/2022 das 14h às 18h – em Curitiba. Evento somente
46 presencial. Participação do conselheiro Renann Ferreira e Juliana Sabbag. Com
47 relação a retirada do conteúdo do site do CEDCA/PR por conta do período eleitoral, a
48 presidente, Juliana Sabbag reforçou que o DPCA/SEJUF já fez contato com a
49 Comunicação explicando que a retirada foi inapropriada. Assim, no decorrer da análise
50 da Celepar, os conteúdos serão retomados aos poucos. A Dra. Bruna Saraiva
51 (AOB/PR) informou sobre a realização do evento no dia 29/07/2022 sobre os 32 anos
52 do ECA, com o tema voltado ao Orçamento Criança e Adolescente e os Fundos da
53 Infância e da Adolescência. O evento será na Sala Cidadania da OAB com
54 transmissão pelo youtube. **2. Aprovação Ad Referendum 01/2022 – CEDCA/PR;**
55 Documento assinado no dia 07/07 referente à recomposição da Comissão de
56 Monitoramento e Avaliação - CMA, das parcerias celebradas pela Secretaria de
57 Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e as Organizações da Sociedade Civil-
58 OSCs, com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do
59 Adolescente - FIA Estadual. **APROVADO.** **3. Informes dos Conselheiros/as:** O
60 conselheiro Rodrigo Bonfim (HPP) compartilhou a experiência da realização da
61 audiência pública ocorrida no dia 11/07 sobre o tema: Direitos da Criança e dos
62 Adolescentes no Brasil em alusão aos 32 anos do Eca dando ênfase as instituições e
63 os palestrantes envolvidos. Com os seguintes destaques: A CF e o ECA são resultado
64 de um processo de mobilização social muito grande; Processo de redemocratização;
65 Fortalecimento da sociedade civil; Pacto a partir de compromisso de vários setores
66 sociais com o os direitos da criança e do adolescente Aprovação por unanimidade;
67 Impactos da pandemia; Desvalorização das crianças, adolescente e jovens; Evidente a
68 necessidade de novos pactos; Responsabilização de legisladores nos retrocessos;
69 Fortalecimento de mecanismos de participação social Programas intersetoriais, Lei
70 Escuta Qualificada, Plano Decenal, Ciclo Orçamentário, Participação; Trabalho :

71 Refazer o pacto, fazer com que o ECA esteja presente em ações concretas;
72 Participação de adolescente e Conferência. O relato foi enviado para o e-mail do
73 CEDCA e compartilhado com os CMDCA's. Como informe, a Juliana Sabbag falou da
74 importância de sua participação no Seminário de Combate ao Trabalho Infantil e
75 Aprendizagem realizado em Foz do Iguaçu. **4. Editais: 1 – Edital Geral:** A presidente
76 do CEDCA e técnica do DPCA, Juliana Sabbag apresentou ótimas notícias com
77 relação ao Edital Geral, com a realização das parcerias da linha 2, 3, 4 e 5, com um
78 pouco de atraso na linha 6. É pra quem não lembra a linha dois é sobre o acolhimento
79 institucional e apadrinhamento afetivo; linha três sobre o serviço de convivência e
80 contraturno; linha quatro qualificação profissional, aprendizagem e erradicação no
81 trabalho infantil, linha cinco de atendimento de crianças e adolescentes com
82 deficiência. Esse foi tramitado com mais seriedade e a linha seis que é a de
83 atendimento a comunidades Quilombolas e comunidades tradicionais teve um pouco
84 de dificuldade com a equipe, porque a servidora que estava responsável teve COVID,
85 mas ainda está dentro do prazo estabelecido no edital o que nos dá alguma
86 tranquilidade. Foi apresentado ontem no balancete do FIA alguns pagamentos
87 realizados até dia 30 de junho, com a expectativa de que no mês que vem, com a
88 atualização dos pagamentos de julho, tenha maior execução do FIA. Lembrando mais
89 uma vez que a preocupação com a execução reflete na vida das crianças e dos
90 adolescentes. O conselheiro Marcelo Souza (ACRIDAS) perguntou sobre a situação
91 das OSCs que entraram com recurso e até o momento não tiveram nenhum retorno e
92 posição a respeito, e no site também não consta nenhuma informação. A Juliana
93 Sabbag informou que o resultado dos recursos foram publicadas no DIOE no dia 13/07,
94 porém, não foram publicadas no site do CEDCA por conta da restrição do período
95 eleitoral. Devido a essas dificuldades, as OSCs foram notificadas por meio dos ERs.
96 Onde, em Curitiba realmente ocorreu uma situação onde a técnica não fez esse
97 encaminhamento. Existe uma ferramenta dentro do Sistag que possibilita a OSC
98 solicitar acesso aos processos ou elas podem enviar ofício a SEJUF. Juliana afirmou
99 que individualmente é uma derrota toda vez que tem que desclassificar uma instituição,
100 no entanto, existem restrições de ordem jurídicas que não foram possíveis de serem
101 sanadas. Cada OSC tem total direito de tomar ações que julgarem necessárias
102 quanto aos recursos, no entanto, juridicamente não foi possível a escolha de outro
103 caminho. A presidente pediu desculpas em público em nome do governo do Estado,
104 por não ter conseguido publicar a informação dos recursos no site. **2. Edital de**
105 **Controle Social:** A conselheira e chefe do DPCA, Juliany Santos informou que o

106 edital prosseguiu mesmo após aquelas ponderações registradas no mês passado. O
107 prazo foi até o dia 01/07, com o recebimento de 02 propostas e já foram
108 encaminhadas para a comissão de seleção para a realização das análises. **3. Edital**
109 **de Pequenos Serviços de Manutenção:** A diretora do DIDES/SEJUF, Quelen
110 Silveira, que estava acompanhando a pauta do Edital de Pequenos Serviços de
111 Manutenção, apresentou a nova chefe do DPCD, Ane Beattiz Dalquano, que
112 continuará acompanhando as pautas da Política da Pessoa com Deficiência junto ao
113 CEDCA. Com relação ao Edital, nesse mês, o vice-presidente, Adriano Roberto esteve
114 juntamente com o DIDES em uma reunião com o secretário da SEJUF para averiguar
115 o andamento do processo. Não foi encaminhado ainda para a PGE devido a
116 necessidade da complementação de documentos, foi dado prioridade para os
117 encaminhamentos urgentes possíveis de serem realizados esse ano. E agora o Edital
118 está apto para se enviado de fato a PGE. Adriano falou da importância da reunião
119 com o secretário e deu boas vindas à servidora Ane. Juliana Sabbag também deu
120 boas vindas ressaltando que o colegiado precisa contar com a expertise do DPCA
121 para a qualificação das discussões. A Dra. Danielle Tuotto (MP) também deu boas
122 vindas. Ane falou da satisfação de estar presente na SEJUF e no CEDCA se
123 colocando a disposição na luta pelos direitos das crianças e dos adolescentes. O
124 conselheiro Rodrigo evidenciou a importância da pauta e propôs a realização de uma
125 reunião com o DPCD. Juliana Sabbag lembrou sobre a realização da reunião no mês
126 de Julho com o vice-presidente, Adriano Roberto dos Santos (CAVANIS) com o
127 Senhor Secretário da SEJUF, Rogério Carbon, onde foi reforçada a importância do
128 andamento do edital. A expectativa é que a execução ocorra em 2023, com a previsão
129 orçamentária garantida para o atendimento de 260 instituições para até 100 mil reais
130 para os serviços de manutenção, portanto, o edital está caminhando. **6. Relato das**
131 **Comissões Comissão Organizadora da Conferência Estadual** – Relato Juliana
132 (SEC) e a conselheira Ires Damian (LEDI MASS): **Relato unificado das reuniões do**
133 **dia 06/07 e 19/07/2022. 1. Reorganização da comissão organizadora: Relato:**
134 Conforme a Deliberação nº 075/2021 a comissão é formada pelos seguintes
135 representantes: - Ledi Mass; - Cavanis - SEED; - SEJUF/DPCA; - Fórum DCA; - CPA;
136 - SEC/CEDCA e outros apoios técnicos das SEJUF como colaboradores. Sendo que a
137 competência está disposta na Deliberação nº 02/2022. **Parecer da comissão:**
138 **Aprovado a inclusão da AAMEC e a verificação da inclusão de mais um**
139 **representante Gov devido à paridade. Parecer do CEDCA: Aprovado com a**
140 **inclusão da AAMEC e a SEEC. 2 - Materiais para a realização das etapas da 12ª**

141 **Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Relato: Resumo**
142 **do material: Cronograma: I - Etapas Livres, Municipais/Regionais: de maio a**
143 **dezembro de 2022; II - Etapas Estaduais e do Distrito Federal: de janeiro agosto de**
144 **2023 e III - Etapa Nacional: novembro de 2023. Tema Central: Situação dos direitos**
145 **humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e**
146 **vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de**
147 **proteção integral, com respeito à diversidade. Eixos: Eixo Temático 1 - Promoção e**
148 **garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e**
149 **pós pandemia; Eixo Temático 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades**
150 **resultantes da pandemia da Covid 19; Eixo Temático 3 - Ampliação e consolidação da**
151 **participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de**
152 **políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-**
153 **pandemia; Eixo Temático 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução,**
154 **gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos**
155 **direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; Eixo**
156 **Temático 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças**
157 **e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19; Parecer da Comissão: Ciente.**
158 **Parecer do CEDCA: Ciente. 2. Data da conferência: Relato: Na reunião do mês de**
159 **Fevereiro foi proposto a realização da conferência no mês de Novembro de 2022.**
160 **Porém, com a alteração do cronograma pelo Conanda (Ofício Circular nº 17/2022)**
161 **expedido em abril de 2022, a etapa estadual ficou de janeiro a agosto de 2023 e os**
162 **municípios possuem prazo até Dezembro de 2022 para a realização. Assim, diante da**
163 **proposta da realização das Conferências Regionais com a contratação de empresa**
164 **terceirizada, sugere-se o seguinte cronograma de planejamento - Etapa Regional (se**
165 **houver): Março a Abril de 2023; - XI Conferência Estadual – Junho de 2023. Parecer**
166 **da câmara: Sobre a realização das Etapas Regionais, a decisão ficará pendente,**
167 **onde o DPCA deverá avaliar internamente com os ERs a viabilidade da**
168 **proposição, considerando a conjuntura atual, para posterior discussão com a**
169 **comissão. O retorno deverá ser feito na reunião do dia 19/07. Sobre a**
170 **Conferência Estadual a comissão sugere a realização nos dias 20 a 22 de junho**
171 **de 2023, com o agendamento de uma reunião extraordinária do CEDCA/PR,**
172 **conforme a necessidade. - Retorno da reunião do dia 15/07. Reunião realizada com**
173 **a presença da equipe do DPCA (Juliana Sabbag, Carmen Zadra, Ayslan Propst,**
174 **Juliana Muller e Juliany Souza) com 19 Escritórios Regionais. Com ausência apenas**
175 **do Laranjeiras do Sul e Irati (faltas justificadas). Objetivo: Análise da viabilidade da**

176 realização da Etapa Regional por meio das 05 macrorregionais (Curitiba, Maringá,
177 Londrina, Guarapuava e Cascavel) ou pelas 22 regionais, de acordo com organização
178 administrativa. Principais discussões e apontamentos: Todos os ERs sem exceção
179 reconheceram a importância da realização da etapa regional para a identificação das
180 peculiaridades dos locais, porém, todos também evidenciaram a preocupação quanto
181 a falta de estrutura administrativa e organizacional que atualmente perpassam os
182 escritórios regionais. Assim, por unanimidade nenhum ER foi a favor da realização da
183 etapa regional por macrorregião e apenas 05 ERs foram a favor da etapa regional
184 somente com a disponibilização da devida estrutura por meio da contratação de
185 empresas terceirizadas. Sendo que alguns ERs até evidenciaram a necessidade da
186 comissão organizadora acompanhar as etapas regionais. Após a reunião, em análise
187 do contexto, a equipe do DPCA considerou a possibilidade da realização da etapa
188 regional em formato online, para facilitar a participação e o deslocamento dos
189 delegados. Assim, como essa proposição não foi exposta, foi criado por meio do
190 Google forms uma pesquisa com os ERs com prazo de resposta até o dia 21/07.
191 Sendo que a comissão se reunirá no dia 26/07 às 09h com o DPCA para a decisão
192 final. Considerando as problemáticas já elencadas, registra-se que na reunião do dia
193 19/07, a comissão se posicionou desfavorável à realização da etapa regional, mesmo
194 que na modalidade online. A Comissão entende que após a indicação dos delegados é
195 possível realizar lives orientativas. **Parecer do CEDCA: Aprovado a não realização**
196 **da etapa regional com a orientação aos municípios sobre a importância e a**
197 **possibilidade da realização da conferências livres regionais. Dentro dessa**
198 **expectativa a comissão organizadora também estudara formas de possibilitar a**
199 **priorização das discussões das regionais, tornando mais visível as demandas**
200 **específicas. Mantido a reunião do dia 26/07 às 09h. Ok encaminhamento. 3. Local**
201 **da Conferência Estadual: Relato:** Diante da orientação da PGE quanto à
202 organização do processo da contratação de serviços necessários, onde há a
203 necessidade da realização dos orçamentos distintos, porém, com a possibilidade da
204 realização do evento em localidade que forneça hospedagem, alimentação, sala de
205 apoio e plenária, e, considerando que o município Foz do Iguaçu dispõe de
206 infraestrutura hoteleira adequada para a realização de todos esses serviços em um
207 mesmo espaço e localidade, a comissão indica que a XI Conferência Estadual seja na
208 referida cidade. Ressalta-se ainda, que a realização do evento no mesmo local da
209 hospedagem facilita o processo de logística do transporte diário dos delegados, de
210 modo a observar o princípio da economicidade. **Parecer da Comissão: Aprovado**

211 **Parecer do CEDCA: Aprovado. A informação constará na Resolução Conjunta.4.**
212 **Orçamento para a Conferência: Relato:** Foi aprovado a abertura de uma previsão de
213 meta na PLOA 2023 (eixo/ objetivo 6.1) do FIA para a viabilização do cofinanciamento
214 (Tesouro e FIA) da Conferência Estadual. Sendo que em 2021 foi aprovada a Lei nº
215 20735 que autoriza o poder executivo a custear as despesas dos conselheiros do
216 CEDCA e dos delegados municipais para participarem da Conferência Estadual.
217 **Parecer da câmara: Ciente, aguarda-se a decisão quanto à realização ou não da**
218 **etapa regional e a informação quanto a disponibilidade orçamentária do Estado.**
219 **Parecer do CEDCA: Ciente. 5. Definição da metodologia: Relato:** A metodologia
220 deverá seguir as seguintes etapas com a criação de um instrumental padrão: **1º etapa**
221 - As conferências municipais poderão indicar para a conferência estadual até 03
222 propostas por eixo no âmbito estadual. Sendo que caso os municípios enviem mais do
223 que o nº de propostas permitidas serão consideradas apenas as 3 primeiras. **2º etapa**
224 - Após a sistematização serão levadas até 10 propostas por eixo para a discussão dos
225 grupos na conferência estadual. **3º etapa** – Os grupos poderão acatar, complementar
226 ou implementar novas propostas respeitando o limite de até 05 propostas que serão
227 enviadas para a plenária final. **Parecer da comissão: Aprovado. Parecer do**
228 **CEDCA: Aprovado. Constará no manual. 6. Orientações Gerais para as**
229 **Conferências municipais: Relato:** Criação de um Guia único orientativo contendo as
230 seguintes informações: - orientações gerais sobre o processo organizacional das
231 conferências municipais; - descrição explicativa sobre os delegados e os segmentos
232 de abrangência; - relação quantitativa dos delegados que deverão ser eleitos; - texto
233 orientativo do Conanda do tema central e dos eixos temáticos; - as regras para a
234 eleição do delegado; - orientações sobre prazo para o envio das propostas, até o dia
235 10/02/2023 via e-mail próprio (gmail) a ser criado pela SEC; - envio da relação dos
236 delegados eleitos conforme ficha de inscrição a ser elaborada e disponibilizada; -
237 orientação sobre a elaboração do relatório final da conferência municipal a ser enviada
238 aos CMDCA's o qual deverá fazer os devidos encaminhamentos das propostas
239 aprovadas na plenária final; - Se o município realizar a conferência antes da definição
240 do quadro quantitativo este deverá proceder uma eleição do seu segmento por meio
241 de uma reunião específica para esse fim. **Parecer da câmara: Aprovado. Parecer do**
242 **CEDCA: Aprovado. Constará no manual 7. Definição da quantidade dos**
243 **participantes e os critérios para a divisão quantitativa dos delegados: Relato: a)**
244 **Quantidade dos participantes: Delegados natos: 48 (quarenta e oito): 48**
245 **(quarenta e oito) delegados conselheiros do CEDCA, sendo eles os Conselheiros**

246 Estaduais do Direito da Criança e do Adolescentes titulares e suplentes; **Delegados:**
247 **470 (quatrocentos e setenta)**, assim distribuídos: - 85 (oitenta e cinco) Delegados
248 representantes da sociedade civil no CMDCA eleitos nas conferências municipais
249 conforme vagas estabelecidas no anexo I. - 85 (oitenta e cinco) Delegados
250 representantes governamentais no CMDCA eleitos nas conferências municipais
251 conforme vagas estabelecidas no anexo I. - 168 (cento e sessenta e oito) Delegados
252 conselheiros tutelares eleitos nas conferências municipais conforme vagas
253 estabelecidas no anexo I, entre os Conselheiros Tutelares dos Municípios. - 37 (trinta
254 e sete) Delegados adolescentes e crianças eleitos nas conferências municipais
255 conforme vagas estabelecidas no anexo I, sendo que os Municípios na realização de
256 suas conferências municipais deverão incentivar e respeitar a participação de
257 adolescentes considerando a diversidade de étnico racial, religiosa, territorial (urbano
258 e rural), indígenas, povos da floresta e das águas, quilombolas, ciganos, gênero,
259 orientação sexual, em situação de rua, em cumprimento de medidas socioeducativa,
260 em acolhimento institucional, com deficiência e com referentes adultos encarcerados. -
261 35 (trinta e cinco) Delegados que atuem na rede de atendimento, eleitos nas
262 conferências municipais conforme vagas estabelecidas no anexo I, entre profissionais
263 das políticas setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer,
264 cultura, trabalho e emprego, segurança pública, universidades e demais atores do
265 SGD) atuantes em organizações públicas e privadas de atendimento. - 34 (trinta e
266 quatro) Delegados dos Movimentos Sociais eleitos nas conferências municipais
267 conforme vagas estabelecidas no anexo I, entre os representantes que atuem com
268 interface política da criança e do adolescente. - 18 (dezoito Delegados do Sistema de
269 Justiça eleitos nas conferências municipais conforme vagas estabelecidas no anexo I,
270 entre Promotores, Juízes e Defensores (caso não tenha defensoria indicação da
271 OAB). - 08 (oito) Delegado dos Fóruns DCA/PR eleitos nas conferências municipais
272 conforme vagas estabelecidas no anexo I, entre os representantes que atuem com
273 interface na política da criança e do adolescente. **Total de delegados (com direito a**
274 **voz e voto): 518. Convidados:** 22 (vinte e dois) representantes dos Escritórios
275 Regionais da SEJUF, sendo indicado um representante de cada escritório; 03 (três)
276 adolescentes do CPA; 27 (vinte e sete) a serem definidos pela Comissão
277 Organizadora do CEDCA/PR. 37 (trinta e sete) acompanhantes/ responsáveis das
278 crianças e dos adolescentes; **Observadores:** 20 (vinte) observadores a serem
279 inscritos, por ordem de chegada e até o limite das vagas. **Total de participantes: 627.**
280 VER TABELA NA INTEGRA, NO RELATO, DISPONÍVEL NO SITE DO CEDCA. **b)**

281 **Crítérios para a divisão:** Os critérios para a divisão e a organização do quantitativo
282 dos delegados dos municípios para a conferência estadual deverá considerar a divisão
283 por porte dos municípios segundo dados do último censo do IBGE, conforme quadro
284 abaixo: VER TABELA NA INTEGRA, NO RELATO, DISPONÍVEL NO SITE DO CEDCA. **c)**

285 **Crítérios para a divisão dos segmentos:** O indicativo da quantidade das vagas dos
286 segmentos: *Conselhos de Direitos, CT, Movimentos Sociais, Sistema de Justiça,*
287 *Crianças e Adolescentes, Rede de Atendimento e Fóruns,* foram distribuídos de
288 acordo com os seguintes critérios: Detalhamento: - *As vagas do Sistema de Justiça*
289 *foram distribuídas para sedes do ERs dos municípios de porte médio, grande e*
290 *metrópole;* - *As Vagas dos Fóruns foram distribuídas para os municípios que possuem*
291 *coordenação do Fórum DCA estabelecida;* - *As vagas do CT, CMDCA, Movimentos*
292 *Sociais e Rede de Atendimento* foram distribuídos aos 399 municípios, garantindo a
293 representação. - As vagas das crianças e dos adolescentes foram distribuídas entre os
294 municípios com vagas disponíveis depois de esgotados os demais critérios, de acordo
295 com os seus respectivos portes; **Obs.:** Caso o município não tenha representação do
296 segmento indicado, o mesmo deverá seguir a orientação estabelecida pelo Conanda
297 referente à troca dos segmentos. De acordo com as diretrizes do Conanda, a
298 Comissão decidiu que para cada delegado do segmento criança e adolescente terá o
299 acompanhamento de um responsável legal. **Parecer da comissão:** Aprovado a
300 utilização do critério e a divisão constante na planilha anexa. **Parecer do CEDCA:**
301 **Aprovado. Constará no manual. 8. Emissão da Resolução Conjunta de**
302 **Convocação:** Relato: Expedir Resolução conjunta contendo o tema, data, local e a
303 previsão orçamentária. **Parecer da comissão: Ciente e Pendente, aguardando**
304 **informações sobre a previsão orçamentária. Parecer do CEDCA: Ciente.**
305 **Pendente. 9. Pendências das reuniões anteriores:** - Revisão dos encaminhamentos
306 da Conferência de 2020; - Processo licitatório para a contratação das empresas; -
307 Realização das lives orientativas; - Cronograma de etapas e prazos; - Elaboração de
308 regulamento e do Regimento Interno. **Parecer da comissão: Ciente. Parecer do**
309 **CEDCA: Ciente com a inclusão da análise da logomarca. Pautar na reunião do**
310 **dia 16/08. ANEXO - Distribuição de Delegados Eleitos por Município. VER TABELA**
311 **NA INTEGRA, NO RELATO, DISPONÍVEL NO SITE DO CEDCA.** Com relação a
312 realização das etapas regionais, o conselheiro Rodrigo questionou a ação realizada
313 junto aos ERs para a decisão quanto a realização ou não dessa etapa. A conselheira e
314 chefe do DPCA, Juliany Santos ressaltou que foi realizado junto aos ERs uma reunião
315 “para análise e não decisão”. E a análise apontada pelos mesmos, foi o de

316 reconhecimento e importância da realização da etapa regional para a identificação das
317 peculiaridades dos locais, porém, todos também evidenciaram a preocupação quanto
318 a falta de estrutura administrativa e organizacional que atualmente perpassam os
319 escritórios regionais. Diante da discussão, a presidente Juliana Sabbag perguntou se
320 alguém mais gostaria de defender a realização das regionais. A diretora do DIDES/
321 SEJUF, Quelen Silveira falou da importância da realização da etapa regional no
322 sentido de oportunizar o acesso dos municípios menores na discussão da política,
323 relatando como experiência o encontro recentemente realizado com os gestores
324 municipais. Sendo que todo o processo organizacional é trabalhoso, mas as
325 dificuldades podem ser sanadas com a contratação de consultorias. O conselheiro
326 Marcelo Souza (AFECE) falou sobre a função do CEDCA de ser a voz daqueles que
327 não são ouvidos. Assim, era preciso pensar em um modelo funcional e efetivo e
328 encontrar uma solução. Nesse sentido, Juliany Santos reforçou que essa discussão
329 realizada com os ERs trouxe mais dimensão e elementos para análise do contexto. E
330 rever esse fato traria mais atraso para a divulgação dos documentos, uma vez que
331 estes foram elaborados com base na não realização das regionais. Com consenso, o
332 colegiado aprovou a não realização das regionais, com o registro de que a comissão
333 deverá pensar na criação de estratégias e mecanismos para que os diversos grupos
334 populacionais tenham condições de serem ouvidos. **Relato das câmaras Setoriais:**
335 **Câmara do FIA** – Relatora: Adriane Chede: **Relatório: 4.1. BALANCETE: 4.1.1.**
336 **Interessado: CEDCA:** Balancete referente ao mês de junho 2022. **Parecer da**
337 **Câmara do FIA: Ciente. Saldos a deliberar: Rendimento Fonte 284: R\$ 704.024,36**
338 **(referente ao mês de maio); R\$ 650.996,65 (referente ao mês de junho).**
339 **Rendimento Fonte 150: R\$ 3.149.795,53 (referente ao mês de maio); R\$**
340 **3.116.032,20 (referente ao mês de junho). Rendimento Fonte 131: R\$ 181.327,46**
341 **(referente ao mês de maio); R\$ 178.456,79 (referente ao mês de junho). Parecer**
342 **do CEDCA: Ciente. Fica agendado reunião extraordinária do CEDCA, para**
343 **discussão do FIA Livre, na data de 17/08/21 às 09:00 horas. 4.2. GT OCA: 4.2.1.**
344 **Interessado: CEDCA:** Pauta Permanente - GT OCA: **Reunião do dia 19/07/22:**
345 **Presentes:** Débora, Eduardo (SEFA), Dra Danielle (MP), Elaine (CAOPCAE/MP),
346 Rodrigo (HPP) Claudio (MP), Dr. Fernando Redede (Defensoria Pública), Felipe
347 Ferreira (ALEP – Comissão de Orçamento). **Ausência justificada:** Amália. 1.
348 Atualizações do Plano de Trabalho: VER TABELA NA INTEGRA, NO RELATO,
349 DISPONÍVEL NO SITE DO CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer**
350 **do CEDCA: Aprovado. 4.2.1.2. Interessado: GT OCA:** Protocolado sob nº

351 19.064.140-6 – Referente a Indicação de Representante do IPARDES para participar
352 do Grupo de Trabalho OCA – CEDCA - O IPARDES encaminha o Ofício a seguir:
353 “Ofício nº 40/2022 – DP/Ipardes Assunto: Assunto: Indicação de servidor para
354 participar do Grupo de Trabalho do Orçamento da Criança e Adolescente do Paraná-
355 OCA-CEDCA Protocolo: 19.064.140-6

356 Prezada Senhora: O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social -
357 Ipardes é muito grato ao convite para integrar o Grupo de Trabalho OCA – Orçamento
358 Criança e Adolescente do Paraná, e parabeniza esta Secretaria pela iniciativa.
359 Contudo, atualmente não dispomos de técnico que possa integrar o grupo, em função
360 de nosso reduzido quadro funcional e agenda comprometida com diversas atividades,
361 o que nos impossibilita indicar representante no momento, conforme já evidenciado
362 pelo despacho do Diretor do Centro de Pesquisa (fls. 06).
363 Certos de vossa compreensão, renovamos protestos de elevado apreço e distinta
364 consideração. **GT OCA: Ciente. Parecer da Câmara do FIA: Ciente Parecer do**
365 **CEDCA: Ciente. 4.2.2. GT Emenda Constitucional 109:** Emenda Constitucional 109:
366 No CEDCA, temos o compromisso do Governador para não aplicação da EC 109 nos
367 recursos do FIA. Sugere-se que a pauta permaneça e que seja articulada com o GT
368 criado especificamente para o assunto. Chamar os integrantes do GT EC 109 na
369 reunião do GT OCA para tratar deste assunto. Integrantes convocados. **Parecer da**
370 **Câmara do FIA: Retomar o convite para reunião de maio. Parecer do CEDCA:**
371 **Aprovado o Parecer da Câmara. 17/05/22 - Convite realizado. GT OCA: O**
372 **Conselheiro Rodrigo encaminhará a planilha dos encaminhamentos do GT EC**
373 **109 atualizada para o GT OCA. GT OCA: Reiterar a solicitação ao Rodrigo.**
374 Retorna para análise contendo a planilha solicitada. **GT OCA: Acusamos o**
375 **recebimento da planilha que deverá ser tratada pelo GT OCA. Parecer da Câmara**
376 **do FIA: Ciente. O GT OCA irá trabalhar nela. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.3.**
377 **REPASSES FUNDO A FUNDO: 4.3.1. Interessado: SMAS de Cascavel:** Protocolado sob
378 nº 18.659.661-7 – SMAS de Cascavel -- Deliberação nº 107/2017 – Município de
379 Cascavel – A SMAS de Cascavel encaminha o Ofício nº 198/2022, solicitando
380 autorização para utilização de saldo referente ao recurso da Deliberação nº 107/2017, para
381 aquisição de equipamentos de informática. Valor do Saldo: R\$ 15.053,19 correspondente a
382 rendimento em conta e economia. **Informação Técnica nº 071/2022 – DPCA:** "Ref:
383 Solicitação do município de Cascavel (Ofício nº 198/2022) - Del. 107/201-CEDCA/PR -
384 Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares Protocolo nº: 18.659.661-7. O
385 Secretário de Assistência Social do município de Cascavel solicita autorização para

386 utilização de saldo no valor de R\$ 15.053,19 (quinze mil, cinquenta e três reais e dezenove
387 centavos), oriundos do rendimento da aplicação e economia na licitação, para aquisição de
388 equipamentos de informática destinados aos Conselhos Tutelares. Cabe destacar, o valor
389 do valor total repassado ao município de R\$ 130.000,00 (repassado ao município em
390 15/08/2018), foram utilizados o valor de R\$ 68.639,99, no período de 15/08/2018 a
391 21/12/2021 (fls. 11 mov.2) na aquisição de: • 01(um) automóvel para o Conselho Tutelar Sul;
392 • 04 (quatro) computadores, sendo 03 (três) para o Conselho Tutelar Oeste e 01 (um) para
393 o Conselho Tutelar Sul; • 03 (três) aparelhos de ar condicionado para o Conselho Tutelar
394 Sul; E os R\$ 50.000,00 desse montante, que inicialmente foram destinados para aquisição
395 de equipamentos para mobiliar e equipar a nova sede do Conselho Tutelar Leste, obra que
396 ainda não foi realizada, e em atendimento a Del. 066/2020-CEDCA/PR, foi restituído ao
397 Estado (março de 2021), e após a realização da obra será repassado ao município (Del.
398 107/2017 – Ar. 3º, inciso III, § 2º O recurso previsto neste inciso será repassado após a
399 conclusão das obras). Considerando a orientação no site do Sistema Fundo a Fundo –
400 SIFF/Perguntas e Respostas, se pode ser usado os rendimentos da deliberação e se o
401 conselho municipal pode reprogramar o que sobrou de recursos e os rendimentos, sim,
402 desde que o Conselho Municipal re programe o recurso que sobrou e seus rendimentos de
403 acordo com a) o objeto de deliberação; b) o plano de ação feito pelo órgão gestor municipal
404 e aprovado pelo conselho municipal anteriormente; e c) o prazo de vigência da deliberação
405 ou prazo de permissão para execução do recurso esteja dentro de seu curso – para os
406 casos de repasses pontuais. E o município só pode gastar o recurso nessas mesmas
407 condições. O prazo de vigência, para os repasses pontuais, deve ser respeitado. Não
408 adianta reprogramar o uso do recurso que ultrapasse o tempo de vigência. Pedidos de
409 prorrogação de prazo de vigência devem obedecer às prescrições da deliberação específica
410 e serem feitos aos Conselhos Estaduais por meio de requisições às coordenações
411 responsáveis ANTES do prazo acabar. Assim, de maneira geral, os rendimentos e o que
412 sobrou de recurso só podem ser utilizados dentro do prazo deliberado - antes da prestação
413 de contas final. Os rendimentos devem ser utilizados de acordo com o objeto da deliberação
414 e também com a categoria econômica do repasse (custeio/despesas correntes;
415 investimento/despesas de capital) que foi planejada, conferido as vedações e restrições que
416 cada deliberação prescreve. Em repasses pontuais, qualquer recurso não utilizado, deve ser
417 devolvido na prestação de contas final, após o Parecer Financeiro da Gestão de Fundos
418 Estadual, que orienta e solicita a devolução. Lembra-se que o Conselho Municipal deve
419 aprovar a execução das despesas e que o recurso deve ser e/ou ficar aplicado em todo o

420 período. Atualizado dia 07/10/2019 (Fonte: dúvidas SIFF/SEJUF) Isto posto, cabe destacar
421 que: QUANTO AO OBJETO DE DELIBERAÇÃO: “Art. 3º Os recursos previstos na presente
422 Deliberação ficam destinados para: I – Aquisição de um automóvel zero quilômetro, no valor
423 de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para os Conselhos Tutelares que não disponham
424 de veículo, ou que possuam veículo com ano de fabricação anterior a 2014, conforme
425 relação de Conselhos Tutelares elencados no Anexo II da presente Deliberação. II –
426 Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos no valor de até R\$
427 10.000,00 (dez mil reais), para cada Conselho Tutelar do Estado do Paraná. III – Aquisição
428 de equipamentos para as Sedes dos Conselhos Tutelares, no valor de até R\$ 50.000,00
429 (cinquenta mil reais), para os Municípios habilitados por meio das Deliberações nº 53/2014 –
430 CEDCA/PR, nº 88/2014 – CEDCA/PR e nº 43/2017 CEDCA/PR que dispõem sobre o
431 Projeto Arquitetônico de Sedes do Conselho Tutelar Padrão Governo do Estado do Paraná,
432 conforme relação de Conselhos Tutelares elencados no Anexo III da presente Deliberação.
433 § 1º A utilização dos recursos previstos neste inciso deverá observar as especificações
434 definidas no processo de construção constante do Projeto Arquitetônico de Sedes do
435 Conselho Tutelar Padrão Governo do Estado do Paraná.” QUANTO A VIGÊNCIA: Definido
436 no “Termo de Adesão, Cláusula Segunda – Das Obrigações - I – São obrigações do
437 MUNICÍPIO: ... j) executar os recursos recebidos em sua integralidade e dentro do prazo de
438 até 24 (vinte e quatro) meses.” No entanto o CEDCA lançou a Deliberação nº 17/2020, que
439 dispõe sobre prorrogação de vigência até que se perdure a pandemia, bem como, o mesmo
440 período desta após sua finalização, esclarecido por meio da Nota Técnica CEDCA
441 002/2021, portanto vigente para possível execução de saldo. CONCLUSÃO: •
442 Considerando o parecer favorável do ER de Cascavel/SEJUF, as fls. 14. Mov.4 de
443 02/06/2022; • Considerando a execução efetiva do município, demanda, porte,
444 responsabilidade na aplicação e devolução do valor destinado ao Conselho Tutelar Leste
445 (ainda em construção); • Considerando as orientações contidas no site do Sistema Fundo a
446 Fundo – SIFF/Perguntas e Respostas; • Considerando (o item k) do Termo de Adesão que
447 prevê “a devolução de saldos de recursos não executados ao final do prazo máximo de
448 vigência do Termo de Adesão à SEDS (Conta do Fundo Estadual para a Infância e
449 Adolescência – FIA/PR), sendo este de 30 (trinta meses).” Contudo este saldo se refere a
450 aplicação financeira e saldo remanescente de valores economizados na ocasião da
451 compra/licitação. Neste contexto, tecnicamente da parte deste Departamento não há óbice
452 para o município utilizar o saldo para aquisição de equipamentos de informática,
453 proporcionando melhores condições de trabalho para respostas qualitativas e ágeis às

454 crianças e adolescentes do município de Cascavel. Porém, considerando a orientação
455 realizada pelo Departamento na época do lançamento da Del. 107/2017, que definiu os
456 valores de: R\$ 60.000,00 para aquisição de veículo e R\$ 10.000,00 para aquisição de
457 equipamentos de informática, embora seja a mesma rubrica orçamentária; e ainda o lapso
458 temporal quanto à prestação de contas, sugere-se o encaminhamento à Gestão de Fundos
459 para informarem quanto e quando foi utilizado/adquirido o veículo e os equipamentos de
460 informática, bem como o cálculo dos rendimentos proporcionais até então, para finalmente o
461 CEDCA definir se aprova a utilização deste saldo. É a informação." **Anexo no protocolado**
462 **segue a Informação nº 65/2022 da Gestão de Fundos:** Relata entre outros que o
463 município de Cascavel pode utilizar somente o valor de R\$ 4.267,36 pra aquisição de
464 equipamentos e mobiliário e não o saldo integral da conta, visto que R\$10.000,01 mais
465 R\$1.164,12 referem-se ao objeto "aquisição de veículo". **Parecer da Câmara do FIA:**
466 **Encaminhar Ofício ao município informando que foi aprovado somente o valor de R\$**
467 **4.267,36 para aquisição de equipamentos e mobiliário e não o saldo integral da conta,**
468 **visto que R\$10.000,01 mais R\$1.164,12 referem-se ao objeto "aquisição de veículo".**
469 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.3.2. Interessado: CEDCA:**
470 DPCA - Apresentação do Monitoramento dos Saldos em relação aos repasses fundo a
471 fundo sob responsabilidade do DPCA - Status Março/2022; A equipe da DPCA
472 apresentou o Monitoramento trimestral dos Saldos dos repasses fundo a fundo (status
473 Março de 2022). Das 9 (nove) Deliberações acompanhadas pelo Departamento, 8 (oito)
474 foram contempladas nesta análise. A Del. 043/2021 (Incentivo crianças e adolescentes que
475 sofreram impactos pelo COVID) foi paga entre novembro/2021 a março/2022 (Quadro 1),
476 portanto sem movimentação expressiva neste trimestre. Assim, dessas 8 (oito) deliberações
477 o valor total repassado foi de R\$ 58.074.426,03, e o saldo em 31/03/2022 – R\$
478 20.720.548,65, que corresponde a 36% em relação ao total repassado. Dos
479 municípios/deliberações com saldo superior a 100% o valor total é de R\$ 12.860.734,21 e
480 abaixo de 10% é R\$ 525.914,15. A Del. 109/2017 (prevenção ao uso de álcool e outras
481 drogas), embora ainda seja a Del. com maior saldo proporcionalmente ao repassado,
482 baixou de 82% para 79% neste trimestre cujo saldo é de R\$ 2.592.313,36, demonstrando
483 um movimento tímido, porém interessante, muito em razão da capacitação promovida pelo
484 Departamento em novembro de 2021. E a deliberação que possui o maior saldo nos fundos
485 municipais é a 089/2019 (Incentivo Atenção à criança e adolescente) com R\$ 8.695.770,33,
486 correspondendo a 64% do valor total repassado. Já os saldos maiores, com respectivos
487 percentuais, são das deliberações: 109/2017 (79%), com 49 municípios contemplados que
488 foram pagos entre nov/2018 a set/2021; 089/2019 (64%) - 379 municípios contemplados

489 que foram pagos entre dez/2019 a nov/2021 e a 084/2019 (55%) - 389 municípios
490 contemplados, pagos entre 2019 a jul/2021. A maior execução de recursos comparando os
491 dois últimos trimestres – Dez/2021 para Mar/2022 foram: 1º) A 084/2019 (Incentivo ao
492 CMDCA) que foi de 15,32%; 2º) A 089/2019 (Incentivo Atenção à criança e adolescente)
493 com 15,22% e 3º) A 081/2016 (Qualificação Profissional) 4,67%. Considerando
494 exclusivamente os municípios com saldo acima de 100% em uma ou outra destas 8
495 deliberações, são 245 municípios envolvidos. No entanto, há que se avaliar: os períodos em
496 foram realizados os repasses, sendo que 10 municípios receberam em 2021, 179 em 2020,
497 85 em 2019 e 19 em 2018, para uma ou outra destas deliberações (Quadro 2). VER
498 TABELA NA INTEGRA, NO RELATO, DISPONÍVEL NO SITE DO CEDCA. **Parecer da**
499 **Câmara do FIA: Ciente. A Câmara aponta que foram identificados alertas que**
500 **precisam ser retomados nas próximas reuniões, referentes ao fortalecimento dos**
501 **CMDCAS, a execução dos recursos e a própria modalidade de repasse Fundo a**
502 **Fundo e as deliberações vigentes. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.3.3. Interessado:**
503 **CEDCA:** DPCA – Apresentação do Panorama ARCPFs 2022. O DPCA informou que o
504 ARCPF de 2021 havia sido prorrogado (Res. nº 052/2022 – SEJUF) até 30/06/2022, pelas
505 dificuldades dos municípios em encaminhar a documentação no prazo estabelecido
506 inicialmente - 11/02/2022. Assim, desde fevereiro até final de junho do corrente ano foram
507 realizadas análises de 393 municípios, sendo que 6 (seis) não encaminharam
508 documentação ao Departamento para análise (Campo do Tenente, Barra do Jacaré,
509 Conselheiro Mairinck, Ibaiti, Jacarezinho e Salto do Itararé). Os demais 20 municípios estão
510 com pendências de complementação/regularização e/ou reanálise de documentação,
511 desses: 8 (oito) se encontram no Escritório Regional da SEJUF (Astorga, Curiúva, Figueira,
512 Pinhalão, Quatro Barras, Ribeirão Claro, Rolândia e Tomazina) e 12 (doze) estão no DPCA
513 (Almirante Tamandaré, Assis Chateaubriand, Entre Rios do Oeste, Itaipulândia, Londrina,
514 Maringá, São Manoel do Paraná, Ramilândia, Siqueira Campos, Tijucas do Sul, Toledo e
515 Tupãssi), destacando que alguns desses retornaram após a vigência do ARCPF de 2021.
516 Portanto, 373 municípios possuem ARCPF 2022, sendo que 8 (oito) foram emitidos com
517 ressalvas, ou por falta de identificação da entidade/secretaria-política, ou representatividade
518 no CMDCA, entre outros. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA:**
519 **Ciente. Encaminhar Ofício aos municípios com cópia aos CMDCA's dos 06**
520 **municípios que ainda não encaminharam nenhuma documentação. 4.3.4.**
521 **Interessado: CT de Paiçandu:** 04/03/22 - Referente a Deliberação nº 107/17 – O CT
522 de Paiçandu encaminha o Ofício Nº 028/2022, informando que com o recurso no valor
523 de R\$ 10.000,00, foram adquiridos entre outros, 03 aparelhos de Ar Condicionados,

524 que se encontram fixados na parede, porém até o presente momento não foi
525 providenciado a rede elétrica. Também, que 2019 solicitaram a instalação, mas não
526 obtiveram sucesso. Em 2021, a nova gestão utilizou o recurso de R\$ 60.000,
527 adquirindo o carro, com contrapartida do município. O gestor do município realizou
528 reunião com o colegiado, a fim de negociar o espaço onde estão alocados, para a
529 instalação da Casa Lar. O CT solicita informações referente aos aparelhos de ar
530 condicionados, pois a SMAS relatou que iria verificar com o CEDCA sobre a
531 possibilidade destes permanecerem no local e serem usados pela Casa Lar e
532 providenciar novos para o CT. Sendo assim, o CT solicita orientação sobre o assunto,
533 para que possam documentar e ter ciência de como proceder, tendo em vista a
534 exclusividade de uso. **Parecer da Câmara do FIA: Conforme Deliberação 107/17, os**
535 **equipamentos adquiridos devem ser de uso exclusivo do CT. Oficiar o**
536 **município, c/c ao CMDCA, SMAS e CT, para que providencie a instalação dos**
537 **equipamentos no espaço onde está sediado o Conselho Tutelar, no prazo de 30**
538 **dias, a contar do recebimento deste, sob pena das sanções dispostas na**
539 **Deliberação em epígrafe. Também o município deverá encaminhar a este**
540 **conselho a comprovação da instalação dos equipamentos por meio de registros**
541 **fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 20/05/22 - Retorna**
542 para análise contendo o Ofício nº 167/2022 da SMAS de Paiçandu, informando que os
543 equipamentos foram adquiridos no ano de 2020 e repassados para a sede do CT. Anexo
544 segue lista dos equipamentos com registro fotográficos. Também que nesta não consta a
545 descrição de aquisição de ar condicionado. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**
546 **Encaminhar Ofício ao CT solicitando maiores informações, tendo em vista que não**
547 **foi identificado a aquisição de aparelhos de Ar condicionado, na relação dos itens**
548 **adquiridos por meio da deliberação nº 107/17, enviado pela SMAS de Paiçandu, cópia**
549 **anexa. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise
550 contendo o Ofício nº 182/2022 do Conselho Tutelar de Paiçandu, informando que o
551 Ofício nº 025/2022 encaminhado ao CEDCA, foi no sentido de esclarecer se os
552 aparelhos de ar condicionado poderiam permanecer no imóvel, que seria ocupado
553 pela Casa Lar, pois haviam dúvidas se foram adquiridos com recursos da Deliberação
554 nº 107/17, tendo em vista que encaminharam várias solicitações de equipamentos que
555 estavam precisando. Nesta nova gestão foi solicitado para que o CT cedesse o imóvel
556 para casa lar e em conversa com a SMAS, esta ficou de verificar qual tinha sido o
557 recurso utilizado para compra dos aparelhos de ar condicionado. A Gestão informou
558 que foi com recurso livre, e que já estavam providenciando outros aparelhos para

559 serem instalados na nova sede do Conselho Tutelar. **Parecer da Câmara do FIA: Em**
560 **diligência. Encaminhar para o GOFs/Gestão de Fundos para manifestação quanto a**
561 **regularidade na prestação de contas, referente ao recurso repassado por meio da**
562 **Deliberação nº 107/17, ao município de Paçandu. Parecer do CEDCA: Aprovado**
563 **parecer da Câmara. Protocolado sob nº 19.274.592-6. 4.3.5. Interessado: CMDCA**
564 **de Cascavel:** Referente a Deliberação nº 109/2017 – O CMDCA de Cascavel
565 encaminha o Ofício nº 080/2022, solicitando orientação quanto a possibilidade da
566 Secretaria da Saúde -SESAU, realizar a capacitação com recursos e meios próprios. E
567 sobre a utilização do recurso financeiro, que inicialmente estava previsto para a
568 capacitação, ser destinado para itens de materiais de consumo que serão usados no
569 projeto. **E-mail encaminhado pelo ER de Cascavel:** “Embora a Coordenação da
570 Política da Criança e do Adolescente já tenha respondido a solicitação de Cascavel
571 conforme e-mail abaixo, eles solicitaram que o ofício anexo fosse enviado ao CEDCA,
572 gostaria de saber se precisa que façam protocolo ou responderão por aqui mesmo?”
573 **Resposta encaminhada pelo DPCA:** “Bom dia, Prezados, Segue a resposta para o
574 município quanto a Deliberação 109/2017, que estabelece os procedimentos do
575 repasse de recursos para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de
576 prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas,
577 destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias. Quanto à possibilidade do
578 Município realizar a capacitação com recursos e meios próprios, e para a utilização do
579 recurso da Deliberação 109/2017-CEDCA em conta, que inicialmente estava previsto
580 para a capacitação ser destinado para itens de materiais de consumo que serão
581 utilizados no projeto. Entendemos que, o recurso da Deliberação 109/2017 em conta
582 será utilizado para itens de materiais de consumo que serão utilizados no próprio
583 projeto que o município se propôs a realizar, não vemos impedimento, nesse caso não
584 é necessário alteração no plano de ação do município.” **Parecer da Câmara do FIA:**
585 **Encaminhar Ofício ao solicitante com cópia da resposta do DPCA. Parecer do**
586 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.4. OUTROS ASSUNTOS: 4.4.1. Interessado:**
587 **Copel Comercialização S.A.:** Protocolado sob nº 19.102.696-9 – Referente a Copel
588 Comercialização S.A. – A Copel Comercialização S.A encaminha o comprovante de
589 depósito a favor do FIA/Estadual no valor de R\$ 5.327,00. **Parecer da Câmara do FIA:**
590 **Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.4.2. Interessado: Controladoria-Geral da União –**
591 **Controladoria Regional da União no Estado do Paraná:** Protocolado sob nº 19.134.684-
592 0 - Auditoria da Controladoria Geral da União encaminha documento: "Com vistas a
593 subsidiar os trabalhos de auditoria que estão sendo realizados nessa Unidade e

594 em consonância com o disposto no artigo 26 da Lei nº 10.180, de 06/02/2001, solicitamos a
595 Vossa Senhoria o que segue: 1. CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
596 ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1.1. Fornecer atos de
597 designação dos atuais representantes governamentais no Conselho; e 1.2. Fornecer
598 balanço patrimonial do FIA/PR de 2021;
599 2. PLANEJAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
600 ADOLESCENTE 2.1. Fornecer cópia da norma ou documento que materialize a política de
601 atendimento dos direitos da criança e do adolescente; 2.2. Fornecer cópia do diagnóstico da
602 situação da infância e da adolescência no respectivo âmbito de atuação que subsidiou a
603 política vigente; 2.3. Fornecer cópia do plano de ação anual do Cedca/PR de 2021 e 2022; e
604 2.4. Fornecer cópia do plano de aplicação do Cedca/PR de 2021 e 2022 3. SELEÇÃO DE
605 PROJETOS 3.1. Fornecer cópia de decisão ou norma vigente do Conselho relativa à
606 seleção de projetos a serem executados no âmbito do FIA/PR; e
607 3.2. Fornecer planilha com relação de projetos vigentes no âmbito do Cedca/PR com as
608 seguintes informações: número do Contrato/ Termo/ Convênio, Chamamento Público/
609 processo que deu origem à contratação, Entidade contratada, valor contratado, objeto, data
610 de início e fim da vigência. 4. FINANCEIRO 4.1. Fornecer cópia do extrato da conta corrente
611 e de investimento do FIA/PR de 2021 e 2022; 4.2. Fornecer cópia do comprovante de
612 entrega da Declaração de Benefícios Fiscais - DBF - relativa ao exercício de 2021; 4.3.
613 Fornecer cópia da DBF de 2021; e 4.4. Disponibilizar recibos de doações de contribuintes
614 ao FIA/PR de 2021 e 2022. 5. PRESTAÇÃO DE CONTAS 5.1. Fornecer cópia de decisão
615 ou norma vigente do Conselho relativa à prestação de contas de Termos de Fomento/
616 Colaboração ou Convênios executados. 5.2. Fornecer planilha que contenha as prestações
617 de contas entregues em 2020, 2021 e 2022, com as seguintes informações: número do
618 Contrato/ Termo/ Convênio, Entidade contratada, valor contratado, objeto, data de início e
619 fim da vigência, data da entrega da prestação de contas, data da conclusão da análise da
620 prestação de contas e situação (prestação de contas não analisada, em análise, concluída
621 com regularidade, concluída com apontamento de irregularidade). 6. DOAÇÕES
622 DIRECIONADAS A PROJETOS ESPECÍFICOS 6.1. Fornecer cópia de controles/ planilhas
623 relativas a doações direcionadas a projetos específicos vigentes no âmbito do FIA/PR."
624 Seguem manifestação dos seguintes Departamentos: **GOFs**: Em atendimento ao despacho
625 de 27/06/2022 fls. 5, informamos que este GOFs providenciou os documentos solicitados
626 no Itens 4 - Financeiro e 6 -Doações direcionadas a Projetos específicos, anexo "aba
627 anexo", referente a Solicitação de Auditoria 1844388/01 - Controladoria Geral da União.
628 Segue para demais informações solicitadas: • Central de Convênios • Prestação de Contas

629 OBS: documentos anexados ao protocolado em epígrafe. **Central de Convênios:** Em
630 atendimento ao despacho (fls. 5, Mov. 3), informamos que esta Central de
631 Convênios/SEJUF providenciou os documentos solicitados no Item 3. SELEÇÃO DE
632 PROJETOS - 3.2 anexo "anexo 3", referente a Solicitação de Auditoria 1844388/01 -
633 Controladoria Geral da União. Segue para demais informações solicitadas: * Prestação de
634 Contas. OBS: documentos anexados ao protocolado em epígrafe. **GOFIS/Prestação de**
635 **Contas:** Em atendimento ao despacho (fls. 5, Mov. 3), referente a Solicitação de Auditoria
636 1844388/01 - Controladoria Geral da União, informamos que este GOFIS/Prestação de
637 Contas/SEJUF providenciou os documentos solicitados no "Item 5. PRESTAÇÃO DE
638 CONTAS", conforme segue nos anexos 4 e 5 deste protocolado, sendo todas oriundas de
639 recursos estaduais repassados pelo Estado do Paraná para as Organizações da Sociedade
640 Civil, através de transferências voluntárias. OBS: documentos anexados ao protocolado em
641 epígrafe. **Também Despacho nº 60/2022 do GOFIS/Gestão de Fundos. Do GAS:** Em
642 atendimento ao despacho (fls. 13, Mov. 9), informamos que o Patrimônio/GAS
643 providenciou os documentos solicitados no Item 1.2 (fls.2) referente ao fornecimento
644 do relatório de bens adquiridos com recurso FIA e o relatório resumo patrimonial –
645 anexo " 6 e 7 ". **E por fim da Secretaria Executiva do CEDCA:** Em atendimento ao
646 despacho as fls. 02, informa-se que esta secretaria-executiva do CEDCA/PR
647 providenciou os seguintes documentos solicitados: 1.1 - Atos de Designação dos
648 atuais representantes governamentais no Conselho: Foi anexado o Decreto Geral que
649 iniciou a gestão 2021/2022 e os subsequentes que foram realizados de acordo com as
650 substituições dos conselheiros/as: Anexo 08 - Decreto no 9115 de 20/10/2021 – Geral;
651 Anexo 11. 9 - Decreto 9133 de 22/10/2021 – SESA; Anexo 12.10 - Decreto 9311 de
652 05/11/2021 - Casa Civil; Anexo 13.11 - Decreto 10582 de 28/03/2022 – SESP; Anexo
653 14.12 - Decreto 10913 de 03/05/2022 – SESP; Anexo 15.13 - Decreto 11139 de
654 19/05/2022 – SESA; Anexo 16.14 - Decreto 11437 de 22/06/2022 – SEJUF; Anexo
655 17.15 - Decreto 9738 de 08/12/2021 - Mesa Diretora; Anexo 18.16 -Decreto 11353 de
656 19/05/2022 – Presidência. 2.1 - Cópia do Diagnostico da norma ou documento que
657 materialize a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2.2
658 Cópia do Diagnóstico (fls. 113 do Plano Decenal); Anexo 19 - Plano Decenal dos
659 Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná 2014 2023; 2.3 - Plano de
660 Ação Anual 2021/2022: Anexo 20 - Monitoramento, Avaliação e Plano de Ação
661 2021/2023; Anexo 21 - Relatório de Acompanhamento do Plano Decenal 2020; Anexo
662 22 - Relatório de Acompanhamento do Plano Decenal 2021; Anexo 23 - Aprovação do
663 Relatório Anual 2020 e do Instrumento de Monitoramento de 2021 – Deliberação

664 086/2021 – CEDCA; Anexo 24 - Aprovação do Relatório de Acompanhamento do
665 Plano de 2021 - Deliberação no 27/2022 – CEDCA; Anexo 25 - Eixos prioritários da
666 LDO e a LOA - Deliberação no 08/2020; Anexo 26 - Plano de Ação do FIA 2021 -
667 Deliberação no 28/2021; Anexo 27 -- Saldos Fia Livre - Deliberação no 019/2021;
668 Anexo 28 - Plano de Ação do FIA 2022 - Deliberação no 59/2021; Anexo 29 - Saldos
669 Fia Livre - 2o semestre de 2021 - Deliberação no 58/2021; Anexo 30- Proposta
670 Orçamentária do FIA/ 2022- Deliberação no 57/2021; Anexo 31 - Eixos prioritários da
671 LDO e a LOA/2023 - Deliberação no 05/2022; Anexo 32 - Proposta Orçamentária do
672 FIA/ 2023 - Deliberação no 29/2022 2.4 - Plano de Aplicação do CEDCA/PR 2021 e
673 2022/ Relatório de Prestação de Contas: Anexo 33 - Relatório FIA 2019; Anexo 34 -
674 Relatório FIA 2020; Anexo 35 - Relatório FIA 2021 - Sendo que o relatório de 2022 é
675 realizado no ano de 2023 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. A Câmara solicita**
676 **acompanhamento sistemático do andamento do processo. Parecer do CEDCA:**
677 **Ciente. 4.4.3. Interessado: Secretaria Municipal de Assistências Social, Cultura e**
678 **Cidadania de Capitão Leônidas Marques:** Protocolado sob nº 19.111.725-5 – A
679 Secretaria Municipal de Assistências Social, Cultura e Cidadania de Capitão Leônidas
680 Marques encaminha ofício nº 65/2022, solicitando que sejam alocados recursos no FIA
681 Municipal, para que possam prover melhorias e capacitar os profissionais, em especial
682 a Rede de Proteção à Infância. **Informação Técnica nº 085/2022 – DPCA** Assunto -
683 Protocolo nº 19.111.725-5 - Solicita recursos para o Fundo da Criança do Município.
684 Em resposta ao Ofício nº 65/2022 da SEMASC do município de Capitão Leônidas
685 Marques, no qual solicita que sejam alocados recursos no Fundo da Criança do
686 município, para que possam prover melhorias e capacitar os profissionais, em especial
687 a rede da infância. Como é de conhecimento o Fundo dos Direitos da Criança e do
688 Adolescente está previsto no artigo 88 do ECA (Lei 8069/1990), caracterizado como
689 fundo especial (Lei Federal nº 4.320/64 - Lei de Finanças públicas, Art. 71), portanto
690 deve ser aplicado em finalidades específicas e políticas suplementares. De acordo
691 com o disposto no artigo 260 do ECA (alterada pela Lei nº 13.257/2016), deve haver,
692 obrigatoriamente recursos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA para a
693 implantação de ações de garantia do direito ao Plano Nacional de Promoção, Proteção
694 e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
695 e do Plano Nacional pela Primeira Infância: Definindo prioridades a serem atendidas
696 com os recursos pelos fundos (nacional, estaduais e municipais) dos direitos da
697 criança e do adolescente. Portanto, o Conselho é soberano na fixação de critérios de
698 utilização, por meio dos instrumentos citados, advindos das dotações subsidiadas e

699 demais receitas. Para a efetivação do FIA o CONANDA editou a Res. nº 137/2010
700 com todas as orientações para que os entes da federação regulamentassem e
701 operacionalizassem os fundos municipais dos direitos da criança e do adolescente. E
702 em seu Art. 10 ...devem ter como receitas: I - recursos públicos que lhes forem
703 destinados, consignados no Orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e
704 dos Municípios, inclusive mediante transferências do tipo "fundo a fundo" entre essas
705 esferas de governo, desde que previsto na legislação específica; II - doações de
706 pessoas físicas e jurídicas sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos
707 financeiros; III - destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com
708 incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais
709 legislações pertinentes; IV - contribuições de governos estrangeiros e de organismos
710 internacionais multilaterais; V - o resultado de aplicações no mercado financeiro,
711 observada a legislação pertinente; e VI - recursos provenientes de multas, concursos
712 de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados. Assim, estas fontes de
713 financiamento devem estar contidas na legislação municipal que regulamenta o FIA,
714 com aporte de: Recurso do Orçamento Municipal, dever do município, portanto
715 obrigatório. No caso de dedução do imposto de renda, destinado a projetos aprovados
716 previamente pelo Conselho, é necessário que tenha acontecido regulamentação
717 própria anterior. Cumpre destacar que é preciso estar também atento à regularidade
718 do Fundo e seu registro junto à Receita Federal. Observa-se vários casos de
719 inconsistência ou irregularidade relativas a dados bancários, endereços e outros
720 cadastrais que impedem seu funcionamento. Em tese, todas as linhas de ação
721 previstas no art. 87 do ECA podem ser financiadas com recursos do Fundo dos
722 Direitos da Criança e do Adolescente, como por ex.:) Políticas sociais básicas;)
723 Serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de
724 proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos
725 ou reincidências; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016);) Serviços especiais de
726 prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-
727 tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;) Serviço de identificação e
728 localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;) Proteção
729 jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.)
730 Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do
731 convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de
732 crianças e adolescentes; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)) Campanhas de

733 estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados
734 do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou
735 de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de
736 grupos de irmãos. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009). Exemplos de programas e
737 ações que podem ser financiados: • Ampliação de programas e serviços de
738 atendimento às crianças vítimas de violência ou de apoio pedagógico, sociocultural,
739 esportivo, de lazer; • Reordenamento e qualificação dos programas e serviços de
740 acolhimento institucional; • Implementar programas de acolhimento familiar; • Estímulo
741 à busca ativa de famílias para as crianças e adolescentes destituídos etc. Na esfera
742 federal, a Resolução 137/2010 do CONANDA – Art. 16, VEDOU a destinação dos
743 recursos do fundo para as seguintes hipóteses, excepcionando situações
744 emergenciais ou de calamidade pública prevista em lei:) Para despesas que não se
745 identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados
746 pela lei que o instituiu. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário
747 do CMDCA. Além das condições estabelecidas no caput, DEVE SER VEDADA ainda a
748 utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para: a) A
749 transferência sem a deliberação do respectivo CMDCA; b) Pagamento, manutenção e
750 funcionamento do Conselho Tutelar; c) Manutenção e funcionamento dos Conselhos
751 dos Direitos; d) O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter
752 continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela
753 legislação pertinente; e) Investimentos em aquisição, construção, reforma,
754 manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso
755 exclusivo da política da infância e da adolescência. Destacando, que permeiam todas
756 essas ações e programas, as capacitações na perspectiva de qualificar o atendimento.
757 Nesse contexto, a responsabilidade de aporte financeiro no FIA
758 (municipal/estadual/nacional), é dos três entes e a política de garantia de direitos da
759 criança e do adolescente é complementar, focalizado na lógica de incentivo, para
760 potencializar a oferta de serviços, ações e programas, jamais continuados. A gestão
761 estadual e o CEDCA avaliam e deliberam em cima de diagnóstico e planejamento
762 contido no Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente Estadual,
763 considerando demanda e complexidade das situações de vulnerabilidade, risco e
764 violações de direitos, ou ainda situações emergenciais, que foi o caso da pandemia
765 COVID19. Ressalta-se, portanto essa operacionalização calcada em dados e não em
766 cima de solicitações dos municípios, na perspectiva de ser mais equânime, otimizar a

767 utilização, e principalmente propiciar agilidade na execução desse recurso público de
768 fundo especial. Assim, essa implementação de repasse de recursos ocorre por meio
769 de Editais às organizações da sociedade civil e/ou do Fia Estadual aos Fundos
770 Municipais – Fundo a Fundo. Esses repasses, para citar somente o fundo a fundo,
771 priorizaram o enfrentamento as violências, programas de aprendizagem, qualificação
772 profissional, fortalecimento aos Conselhos Tutelares e CMDCA's, entre outros. Dos
773 quais o município de Capitão Leônidas Marques foi contemplado com quatro delas no
774 valor total de R\$ 189.600,00. No entanto, sensível a essa demanda do município,
775 mesmo sendo os recursos do FIA pontual, este Departamento manterá em seu radar
776 para futuras discussões e aprofundamento, quanto a possibilidade de mais autonomia
777 aos municípios na execução, pautado nas necessidades reais e atuais de suas
778 crianças e adolescentes. **"Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município**
779 **com cópia da Informação Técnica do DPCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
780 **da Câmara. 4.4.4. Interessado: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do**
781 **Paraná – SEED:** Protocolado sob nº 16.249.178-4 – Referente ao Projeto “Prevenção
782 ao Uso de Álcool e outras Drogas” Deliberação nº 096/2019 – Valor de R\$
783 2.410.160,00 - A SEED encaminha apresentação da proposta de exclusão do objeto
784 "compra de equipamentos". **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o projeto no valor**
785 **do R\$ 1.587.362,40, permanecendo o restante do saldo na mesma linha. Parecer do**
786 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.4.5. Interessado: CIB:** Referente a Minuta de
787 Deliberação do Incentivo Fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e
788 Adolescente em Trânsito no Paraná – A CIB encaminha o Ofício nº 06/2022 – CIB/PR
789 solicitando entre outros: “a possibilidade de revisão do § 4º do Art. 20 da Lei Estadual
790 nº 19.173/2017, o qual veda a utilização do recurso financeiro para pagamento de
791 servidores do poder público municipal, visto que os custos dos serviços
792 socioassistenciais é essencialmente na manutenção das equipes de referência, que
793 realizam o trabalho social primordial e são os mediadores na garantia de direitos
794 socioassistenciais. Sabe-se da responsabilidade das gestões municipais em compor as
795 equipes os quais tem cumprindo com a competência, todavia, em situações
796 emergenciais de implantar serviços socioassistenciais é necessário que os Incentivos
797 possam potencializar e fortalecer os serviços, que por muitas vezes precisam ampliar
798 as equipes para atender de forma qualificada as situações de desproteção social.”
799 **Parecer da Câmara do FIA: Discussão da pauta em reunião extraordinária com**
800 **membros do Cogemas e representantes do CEAS. Parecer do CEDCA: Não aprovado**
801 **parecer da Câmara. Encaminhamentos: 1- Envio de Ofício a SEJUF (AT/PGE), ao MP**

802 e a OAB solicitando manifestações a respeito para subsidiar o estudo. 2- Previsão de
803 reunião extraordinária, no mês de novembro/22 com a participação de representantes
804 dos gestores estaduais das políticas setoriais (assistência, educação, saúde,
805 abastecimento e outras). 3- Encaminhar Ofício a CIB acusando o recebimento do
806 Ofício nº 06/2022 – CIB/PR e informando que este conselho analisará as sugestões.

807 **4.4.6. Interessado: Universo Online S.A.:** 18/03/22 - A Universo Online S. A encaminha
808 o Ofício 02/2022, informando que na data de 17/12/21, foi feito um depósito com valor
809 maior, na conta do Banco do Brasil, em nome do FIA e pedem ressarcimento do valor
810 de R\$ 7.764,56, deste montante depositado erroneamente. Valor da TED: R\$
811 241.000,00. **Parecer da Câmara do FIA: Em razão do disposto no artigo 260 –**
812 **parágrafo 1º do ECA, que estabelece que os valores doados aos fundos da infância**
813 **serão deduzidos dos valores devidos a título de imposto de renda dos doadores, e de**
814 **acordo com a manifestação do Ministério Público, que tem participação neste**
815 **conselho, a pretendida devolução não pode ser acatada. Parecer do CEDCA:**
816 Retorna para análise contendo documento informando que na data de 17/12/21,
817 fizeram um depósito na conta do FIA Estadual. O valor depositado foi maior do que
818 poderiam ter feito no momento, para dedução do imposto de renda e portanto pedem o
819 ressarcimento do montante de R\$ 7.764,56. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**
820 **Encaminhar para o GOFIS para manifestação e medidas cabíveis. Parecer do CEDCA:**
821 **Aprovado parecer da Câmara. Protocolado sob nº 19.274.637-0** 4.4.7. **Interessado:**
822 **SEJUF/DPCA:** Construções das sedes dos Conselhos Tutelares. Resumo: A presidente do
823 Conselho informou que ainda há pendências no tangente a documentação dos terrenos
824 indicados para a Construção das sedes de Curitiba, Londrina, União da Vitória, Ibiporã e
825 Palmas. Solicita que haja encaminhamento de ofícios as prefeituras e CMDCA's para
826 conhecimento e providências, informando que não será mais possível efetuar trocas nos
827 terrenos indicados, uma vez que a constante alteração promove prejuízos ao andamento
828 dos processos. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado**
829 **parecer da Câmara.** 4.5. **CARROS DE USO DO CT – LEILÃO E AFINS:4.5.1.**
830 **Interessado: CMDCA de Nova Esperança.**16/07/21 - Protocolado sob nº 17.831.430-0
831 – CMDCA de Nova Esperança – Convênio nº 203/2011 – Município de Nova
832 Esperança – O CMDCA de Nova Esperança encaminha o Ofício/CMDCA/08/2021,
833 solicitando autorização para doação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por
834 meio do convênio nº 203/2011, de uso do CT, para ações da Comissão Municipal de
835 Enfrentamento a Violência contra Criança e Adolescente, Rede de Proteção e SCFV
836 "Brincar e Aprender". Anexo seguem: ATA do CMDCA e Ofício nº 100/2021 do CT

837 aprovando a doação. **Parecer da Câmara do FIA: Não aprovada a doação.**
838 **Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA, informando que tendo em vista**
839 **o contido na Cláusula 7ª do Termo de Convênio em epígrafe, o veículo é de uso**
840 **exclusivo do CT, portando não poderá ser redirecionado. Sendo assim e como o**
841 **veículo não se faz mais necessário para o CT, o município deverá adotar os**
842 **seguintes procedimentos: 1 - Providenciar o leilão do veículo, conforme as**
843 **normas legais; 2- Encaminhar para aprovação do CEDCA, o Plano de Aplicação**
844 **com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos e destinados à sede do**
845 **CT, com a devida anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
846 **da Câmara. 20/05/22 - Retorna para análise contendo o Ofício CMDCA11/2022 do**
847 **CMDCA de Nova Esperança, informando que o CT optou em realizar o leilão do**
848 **veículo, contudo não foi feito. E encaminham anexo ofício do CT, indicando os**
849 **equipamentos a serem adquiridos, com o recurso proveniente do leilão, porém após a**
850 **realização efetiva deste é que será encaminhado o plano de aplicação, com o valor**
851 **total, para apreciação e aprovação do CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Ciente.**
852 **Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT que fica concedido o prazo**
853 **de 90 dias, a contar do recebimento deste, para a realização do leilão e o envio**
854 **do plano de aplicação, com a descrição de preços, dos equipamentos que serão**
855 **adquiridos para sede do CT, com a devida anuência do CMDCA. Parecer do**
856 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o**
857 **Ofício/CMDCA/12/2022, do CMDCA de Nova Esperança, solicitando a prorrogação por**
858 **mais 90 dias para a realização do leilão do veículo, em razão que anteriormente a**
859 **realização de alienação do bem público, se faz necessário a autorização legislativa, porém,**
860 **com o recesso da Câmara dos Vereadores, o processo poderá sofrer atrasos. Anexo segue**
861 **o Ofício nº 199/2022/GAB encaminhado ao Presidente da Câmara de vereadores do**
862 **município de Nova Esperança que trata deste assunto. Parecer da Câmara do FIA:**
863 **Aprovado. O veículo deverá permanecer no Conselho Tutelar até a realização do**
864 **leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.2. Interessado: CMDCA**
865 **de Santa Izabel do Oeste: Protocolado sob nº 10.697.734-8 – Referente ao convênio**
866 **nº 128/11 - Município de Santa Izabel do Oeste – O CMDCA de Santa Izabel do Oeste**
867 **encaminha o Ofício nº 12/2017, solicitando autorização para realizar o leilão do**
868 **veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº128/11, de uso do CT,**
869 **em virtude de haver se tornado antieconômico e inservível para o município e oneroso**
870 **aos cofres público a sua permanência. Após realizado o leilão, o município de Santa**
871 **Izabel do Oeste, compromete-se em imediatamente adquirir um novo veículo para o**

872 CT, dando condições adequadas de atendimento aos assuntos relacionados à criança
873 e ao adolescente. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o pedido de realização de**
874 **leilão. Após a realização do leilão o município deverá encaminhar plano de**
875 **aplicação do recurso para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado**
876 **o parecer da Câmara.** Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos
877 resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
878 **Encaminhar ofício ao município, com cópia ao MP local, reiterando o solicitado**
879 **no Ofício CEDCA/PR nº 672/2017, com prazo de resposta em 15 dias,**
880 **impreterivelmente. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna
881 para análise contendo o Ofício nº 07/2018 do CMDCA de Santa Izabel do Oeste,
882 relatando que não foi realizado o leilão do veículo até o presente, tendo em vista a
883 existência de outros pendentes de liberação à época da autorização pelo CEDCA.
884 Deste modo, o custo demandado para abertura do processo, não seria justificável para
885 apenas um carro. Outro sim, diante da recente liberação de bens para alienação, o
886 veículo será encaminhado ao setor responsável para compor o processo de leilão.
887 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao**
888 **CMDCA, reiterando que após a realização do leilão o município deverá**
889 **encaminhar plano de aplicação do recurso para aprovação do CEDCA. Parecer**
890 **do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise, contendo o Ofício
891 nº 435/2018 da Promotoria de Justiça da Comarca de Realeza, sobre o município de
892 Santa Izabel do Oeste. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE do ofício do MP/PR**
893 **informando sobre o arquivamento da notícia de fato. Parecer do CEDCA: Ciente.**
894 Retorna para análise, tendo em vista que não recebemos resposta, por parte do
895 município bem como do CMDCA, até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA:**
896 **CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, reiterando o solicitado,**
897 **com prazo de 15 dias impreterivelmente, após o recebimento. Parecer do**
898 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo os Ofícios nº
899 01/2019 do CMDCA e nº 140/2019 do Município, ambos de Santa Izabel do Oeste,
900 relatando que foi realizado o leilão do veículo, nas datas de 09/11/18 e 17/12/18,
901 sendo que em nenhum dos processos houve lance. Portanto será realizado outro e se
902 o município obter êxito, o colegiado compromete-se em informar ao conselho, sobre o
903 valor obtido, bem como plano de ação a ser executado. **Parecer da Câmara do FIA:**
904 **Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.** 22/11/19 - Retorna para análise, contendo o
905 ofício nº 04/2019 do CMDCA de Santa Izabel do Oeste, informando que o município
906 realizou o leilão, no qual obteve o valor de R\$ 9.900,00. E, solicitam autorização para

907 utilização do recurso, na aquisição de equipamentos novos para o CT, afim de que
908 possam melhorar significativamente a qualidade dos atendimentos prestados, bem
909 como o armazenamento de dados e arquivos. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado**
910 **desde que remeta o Plano de Aplicação, com os equipamentos, no valor**
911 **arrecadado no leilão, para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: aprovado o**
912 **parecer da Câmara. Retorna para Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**
913 **Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT reiterando a solicitação,**
914 **tendo em vista que não acusamos resposta até a presente data. Prazo de**
915 **resposta 30 dias a contar do recebimento do ofício. Parecer do CEDCA:**
916 **Aprovado o parecer da Câmara. 17/09/21 - Retorna para análise contendo os**
917 **seguintes documentos: Ofício nº 395/2021 do município de Santa Izabel do Oeste**
918 **encaminhando o Ofício nº 06/2021 do CMDCA de Santa Izabel do Oeste, o qual relata**
919 **que: O município realizou o leilão do veículo, no qual obteve o valor de R\$ 9.900,00; O**
920 **Plano de Aplicação com os valores dos itens que já estão licitados e que caso o**
921 **CEDCA aprove, a administração municipal irá imediatamente adquirir e utilizará de**
922 **recursos próprios para pagar a diferença; E que o CMDCA é de parecer favorável ao**
923 **Plano de Aplicação. Valor Total do Plano de Aplicação: R\$ 10.724,40. Parecer da**
924 **Câmara do FIA: Aprovado o plano de aplicação. Encaminhar ofício ao município**
925 **informando que este deverá encaminhar o comprovante de aquisição e**
926 **instalação dos equipamentos na sede do CT, com registros fotográficos, no**
927 **prazo de 60 dias a contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
928 **parecer da câmara. 19/11/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 625/2021 do**
929 **município de Santa Izabel do Oeste, encaminhando a Planilha do Plano de Aplicação,**
930 **apontando os recursos e equipamentos adquiridos, com as notas fiscais e fotos. Também**
931 **apontam os itens que não foram adquiridos ainda. Valor total dos itens adquiridos: R\$**
932 **5.520,40; Valor total dos itens a serem adquiridos: R\$ 5.204,00. Parecer da Câmara do**
933 **FIA: Ciente dos equipamentos adquiridos. Encaminhar Ofício ao município c/c**
934 **ao CMDCA e CT relatando que fica estabelecido o prazo de 60 dias para**
935 **utilização do montante de R\$ 5.204,00, na aquisição de equipamentos**
936 **destinados a sede do CT, e sua comprovação ao CEDCA. Parecer do CEDCA:**
937 **Aprovado o parecer da Câmara. 18/02/22 - Retorna para análise contendo o Ofício**
938 **nº 19/2022 do município de Santa Izabel do Oeste, solicitando prorrogação de prazo**
939 **de mais 60 dias, para comprovação da utilização do saldo no valor de R\$ 5.204,00,**
940 **que serão destinados à aquisição de 01 ar condicionado e 05 cadeiras giratórias com**
941 **encosto e assento. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a prorrogação. Parecer**

942 **do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 24/06/22** - Retorna para análise tendo em
943 vista que não acusamos resposta no prazo determinado pelo CEDCA. **Parecer da**
944 **Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município reiterando a**
945 **solicitação. Parecer do CEDCA:** Retorna para análise contendo os Ofícios nº 19/2022 –
946 Gab da prefeitura, Ofício nº 182/2022 do CT e nº 05/22 do CMDCA, encaminhando o
947 registro fotográfico e a nota fiscal comprovando a aquisição do aparelho de Ar
948 Condicionado. Quanto as cadeiras regiratórias, segue anexo a solicitação de compra, do
949 empenho bem como da homologação da licitação, o que justificou o atraso no envio da
950 resposta. Valor do aparelho de AC: R\$ 1.878,23. Valor do empenho para aquisição das
951 cadeiras giratórias: R\$ 3.695,00. Valor do saldo a ser executado é de R\$ 5.204,00; Valor
952 utilizado pelo município com aquisição do AC e das cadeiras será de R\$ 5.573,23; Saldo de
953 R\$ 369,23 serão pagos com recursos próprios. **Parecer da Câmara do FIA:Ciente.**
954 **Encaminhar Ofício ao município solicitando a comprovação da aquisição e**
955 **instalação, por meio de notas fiscais e registros fotográficos, das cadeiras**
956 **giratórias, na sede do CT, no prazo de 60 dias a contar do recebimento deste.**
957 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.3. Interessado: ER de**
958 **Cascavel:** Protocolado sob nº 15.820.704-4 - Convênio nº 079/2011 – Município de
959 Anahy – O ER encaminha o memorando nº 112/2019 ao Departamento da Política da
960 Criança, Adolescente e Idoso, informando sobre a realização de leilão de veículo,
961 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 079/2011, de uso do CT, de
962 forma irregular, mesmo após as devidas orientações do ER. Sendo assim,
963 considerando que as providências cabíveis foram tomadas pelo ER de Cascavel,
964 solicitam apoio para demais procedimentos. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
965 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao Município, ao CMDCA e ao MP local**
966 **informando que, conforme estabelece a cláusula sétima do convênio 079/11 o**
967 **veículo deverá permanecer de uso exclusivo do CT. Caso o veículo não seja**
968 **mais necessário ao CT o mesmo deverá ser leilado e o recurso originário do**
969 **Leilão ser investido no CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo**
970 **CEDCA, imediatamente após a conclusão do certame. Parecer do CEDCA:**
971 **Aprovado o parecer da Câmara. 20-09-19** – Protocolado sob nº 10.697.720-8 -
972 Retorna para análise, contendo o Ofício nº207/2019 do município de Anahy,
973 informando que o veículo foi leilado e arrematado pelo valor de R\$ 13.100,00, e o
974 recurso encontra-se depositado em conta (extrato anexo – não acusamos recebimento
975 do extrato), e a intenção é realizar uma reforma em espaço próprio para ser usado
976 pelo CT, uma vez que este funciona em prédio locado. **Parecer da Câmara do FIA:**

977 **Em diligência. Tendo em vista que não recebemos o extrato, solicitar por meio**
978 **de ofício o envio deste e do Plano de Aplicação do recurso obtido, para**
979 **aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 18/06/21**
980 **- Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data.**
981 **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência, encaminhar Ofício ao município c/c ao CT,**
982 **reiterando a solicitação, pois não tivemos resposta até a recente data. Parecer do**
983 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 29/04/22 - Retorna para análise tendo em vista**
984 **que não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: Em**
985 **diligência. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, informando que o**
986 **recurso obtido através do leilão não pode ser destinado na reforma do prédio. Sendo**
987 **assim, o município deverá reverter o montante obtido na aquisição de equipamentos**
988 **para a sede do CT, mediante aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA, com**
989 **anuência do CMDCA. Fica concedido o prazo de 60 dias para resposta, sob pena de**
990 **devolução dos recursos auferidos no leilão, devidamente corrigidos para o**
991 **FIA/Estadual. Solicitar ao ER para que oriente e acompanhe a situação. Parecer do**
992 **CEDCA: Retorna para análise contendo o Ofício nº 172/2022 do município de Anahy**
993 **informando que: 1- O veículo foi vendido na modalidade leilão pelo valor de R\$ 13.100,00;**
994 **2- Os recursos foram destinados para a sede do CT, que seguiu rigorosamente o Plano de**
995 **Aplicação apresentado ao CMDCA pelos conselheiros com mandato efetivo no período e**
996 **realizou a compra de móveis e equipamentos; 3- Os gastos com a reforma da nova sede**
997 **foram arcados com recursos próprios do município; 4- A aplicação dos recursos foi**
998 **fiscalizada pelo CMAS como também fiscalizada a compra de móveis e equipamentos;**
999 **Anexo seguem: Comprovante de depósito da alienação; Notas fiscais e empenho referente**
1000 **as compras; Saldo da conta. Não foram encaminhados os registros fotográficos dos**
1001 **equipamentos. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao**
1002 **município c/c ao CMDCA e CT solicitando o envio dos registros fotográficos dos**
1003 **equipamentos adquiridos, conforme descritos nas notas fiscais encaminhadas,**
1004 **instalados na sede do Conselho Tutelar. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1005 **Câmara. 4.5.4. Interessado: CMDCA de Cambira: Protocolado sob nº 10.697.982-0 –**
1006 **Referente ao Convênio nº 160/2011 – Município de Cambira – O CMDCA de Cambira**
1007 **encaminha o Ofício CMDCA nº 001/2022, informando que em resposta a denúncia**
1008 **encaminhada ao CMDCA, assim que tiveram ciência desta, na data de 14/05/22, solicitaram**
1009 **ao município a retomada do veículo. O veículo retornou para uso exclusivo do Conselho**
1010 **Tutelar em 16/05/22. Também, que o CT dispõe de outro veículo adquirido por meio da**
1011 **Deliberação nº 107/17. Sendo assim, solicitam informações de como proceder com o carro**

1012 antigo, considerando que o município é de pequeno porte e não necessita de dois. **Parecer**
1013 **da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT**
1014 **informando que este deverá adotar os seguintes procedimentos: 1 - Providenciar o**
1015 **leilão do veículo, conforme as normas legais; 2- Encaminhar para aprovação do**
1016 **CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão**
1017 **adquiridos e destinados à sede do Conselho Tutelar, com a devida anuência do**
1018 **CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.5. Interessado: SMAS**
1019 **e CMDCA de Cidade Gaúcha: 17/09/21 - Protocolado sob nº 10.697.645-7 – Referente**
1020 **ao Convênio nº 224/2011– Município de Cidade Gaúcha – A SMAS e CMDCA de**
1021 **Cidade Gaúcha encaminham o Ofício nº 36/2021, solicitando autorização para venda**
1022 **do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 224/11, de uso do**
1023 **CT, e com os recursos obtidos, serão investidos em pequenas reformas na sede do**
1024 **CT, conforme plano de trabalho a ser aprovado. Também, solicitam a possibilidade em**
1025 **disponibilizar comodato o veículo a Instituição de Acolhimento “Casa Lar Família**
1026 **Feliz”, por um período de 90 dias, até que ocorra os trâmites legais para a sua venda.**
1027 **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município, c/c**
1028 **ao CMDCA, SMAS e CT, informando que tendo em vista a cláusula 7ª do**
1029 **convênio em epígrafe este é de uso exclusivo do CT, portanto não pode ser**
1030 **redirecionado. Sendo assim, o município poderá realizar o leilão do veículo,**
1031 **obedecendo os trâmites legais para tal. Após o leilão deverá ser encaminhado**
1032 **para aprovação do CEDCA o plano de aplicação, da aquisição dos equipamentos**
1033 **que serão destinados ao uso exclusivo do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1034 **parecer da câmara. 20/05/22 - Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos**
1035 **resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**
1036 **Encaminhar Ofício ao município reiterando a solicitação. Parecer do CEDCA:**
1037 **Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício 11/2022 da SMAS**
1038 **e CMDCA de Cidade Gaúcha, informando que o leilão se encontra tramitando junto ao setor**
1039 **de licitação, uma vez que o automóvel consta como bens móveis pertencentes a**
1040 **administração pública do município, que por sua vez segue as formalidade legais. Parecer**
1041 **da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT,**
1042 **informando que o veículo deverá ficar disponível para uso do CT até a realização**
1043 **do leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.6. Interessado:**
1044 **CMDCA de São Carlos do Ivaí: Protocolado sob nº 10.697.909-0 – Referente ao Convênio**
1045 **nº 307/11 – Município de São Carlos do Ivaí – O CMDCA de São Carlos do Ivaí encaminha**
1046 **o Ofício nº 25/2018, solicitando que o veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do**

1047 convênio nº 307/11, de uso do CT, seja leiloado. Relatam que a necessidade da realização
1048 do leilão, se justifica porque o CT recebeu um novo carro e conforme declarado pelo próprio
1049 colegiado (em anexo), este é suficiente para atender a demanda. Destacam que o valor
1050 arrecado com o leilão, será revertido na aquisição de equipamentos para o prédio do CT.
1051 Parecer do ER de Paranaíba: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o**
1052 **leilão. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, informando que após a**
1053 **realização do leilão deverá ser enviado ao CEDCA, plano de aplicação com o valor**
1054 **total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para**
1055 **aprovação. Ressaltar ainda, que de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio nº**
1056 **307/2011, os equipamentos devem ser adquiridos para uso exclusivo do Conselho**
1057 **Tutelar. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise,
1058 tendo em vista que não acusamos resposta a respeito do leilão até a presente data.
1059 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao**
1060 **CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a**
1061 **solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e**
1062 **os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Parecer do**
1063 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que
1064 não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
1065 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP**
1066 **local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do**
1067 **plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos**
1068 **para o Conselho Tutelar, para aprovação. Caso não haja manifestação no prazo**
1069 **de 30 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA**
1070 **devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA:**
1071 **Aprovado parecer da Câmara** Retorna para análise contendo os seguintes documentos:
1072 Ofício nº 06/2020, ATA nº 15/2018 e ATA nº 05/2020 do CMDCA de São Carlos do Ivaí;
1073 Declaração do CT; Ofício nº 196/2020 do município; Cópia das Notas Fiscais da aquisição
1074 de alguns equipamentos. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao**
1075 **município e ao CMDCA solicitando que seja enviado ao CEDCA até o dia**
1076 **09/10/2020, para apreciação na plenária de Outubro/2020, impreterivelmente, a**
1077 **destinação do saldo dos recursos arrecadados com o leilão do veículo. Caso**
1078 **não haja manifestação no prazo estipulado, o recurso deverá ser restituído ao**
1079 **FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA:**
1080 **APROVADO O PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o Ofício nº
1081 34/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, de São Carlos do Ivaí, com o

1082 solicitado. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao município e ao**
1083 **CMDCA solicitando que seja enviado ao CEDCA até o dia 10/11/20, para**
1084 **apreciação na plenária de Novembro/2020, impreterivelmente, a destinação do**
1085 **saldo dos recursos no valor R\$ 3.224,50, arrecadados com o leilão do veículo.**
1086 **Caso não haja manifestação no prazo estipulado, o recurso deverá ser restituído**
1087 **ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do**
1088 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº
1089 08/2020, solicitando orientações quanto ao uso dos recursos. Se o município pode fazer a
1090 substituição de item, bem como realizar o complemento do valor total. **Parecer da Câmara**
1091 **do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 17/09/21 -
1092 Retorna para que seja solicitado ao município informação sobre a aquisição do
1093 equipamento bem como instalação na sede do CT. **Parecer da Câmara do FIA:**
1094 **Encaminhar Ofício ao município solicitando informações sobre a aquisição do**
1095 **equipamento, bem como o envio da comprovação da instalação na sede do CT.**
1096 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 27/10/21 - Retorna para análise
1097 contendo o Ofício nº 015/2021 do CMDCA de São Carlos do Ivaí, informando que
1098 foram investidos todos os recursos, referentes ao leilão do veículo e que os
1099 equipamentos e mobiliários, no valor de R\$ 8.275,50, foram entregues e estão em
1100 pleno uso pelo CT. Anexo seguem as deliberações realizadas pelo CMDCA e as notas
1101 fiscais dos itens adquiridos. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao**
1102 **município, c/c ao CMDCA e CT solicitando os registros fotográficos da aquisição e**
1103 **instalação dos equipamentos na sede do CT. Após archive-se o processo sem**
1104 **necessidade de retornar ao conselho.** Retorna para análise tendo em vista que não
1105 acusamos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício**
1106 **ao município, c/c ao CMDCA e CT reiterando a solicitação, com prazo de resposta de**
1107 **30 dias a contar do recebimento deste, sob pena de devolução do recurso auferido no**
1108 **leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 4.5.7. Interessado: **CMDCA**
1109 **de Barra do Jacaré:** 27/10/21 - Protocolado sob nº 10.697.859-0 - CMDCA de Barra do
1110 Jacaré – Convênio nº 402/2011- O CMDCA de Barra do Jacaré encaminha Ofício
1111 002/CMDCA/2021, solicitando leilão de veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do
1112 convênio nº 402/2011, de uso do CT, tendo em vista que este não se encontra em
1113 funcionamento, está em precário estado de conservação. Também que os conselheiros
1114 tutelares de Barra do Jacaré, informaram que o veículo não se faz mais necessário e que
1115 possuem outro em melhor estado. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a realização do**
1116 **leilão. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, informando que: 1- Foi**

1117 **aprovada a realização do leilão do veículo; 2- O recurso obtido através do leilão**
1118 **deverá ser revertido na aquisição de equipamentos para uso exclusivo do**
1119 **Conselho Tutelar; 3- É necessário ser enviado para aprovação prévia do CEDCA,**
1120 **o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos, que serão adquiridos**
1121 **e destinados a sede do Conselho Tutelar; 4- Os documentos encaminhados devem**
1122 **conter a anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna para análise
1123 tendo em vista que não acusamos manifestação do município até a presente data. **Parecer**
1124 **da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT reiterando a**
1125 **solicitação, com prazo de resposta 60 dias a contar do recebimento deste. Solicitar**
1126 **que o ER para que realize visita in loco a fim de verificar a situação atual do veículo e**
1127 **faça as devidas orientações ao município. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1128 **Câmara. 4.5.8. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Sabáudia:**
1129 16/07/21 - Protocolado sob nº 10.697.830-1– SMAS Sabáudia – Convênio nº 169/2011
1130 – A SMAS de Sabáudia encaminha o Ofício nº 022/2021, solicitando a aprovação para
1131 realocar o veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 169/2011,
1132 de uso do CT, para o SCFV. Anexo seguem a Resolução nº 003/2021 e ATA do
1133 CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado o redirecionamento.**
1134 **Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA, informando que tendo em vista**
1135 **o contido na Cláusula 7ª do Termo de Convênio em epígrafe, o veículo é de uso**
1136 **exclusivo do CT, portando não poderá ser redirecionado. Sendo assim e como o**
1137 **veículo não se faz mais necessário para o CT, o município deverá adotar os**
1138 **seguintes procedimentos: 1 - Providenciar o leilão do veículo, conforme as**
1139 **normas legais; 2- Encaminhar para aprovação do CEDCA, o Plano de Aplicação**
1140 **com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos e destinados à sede do**
1141 **CT, com a devida anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer a**
1142 **Câmara. 20/05/22 - Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta**
1143 até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício**
1144 **ao município reiterando a solicitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1145 **Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 003/2022 do CMDCA de Sabáudia,
1146 informando que foi solicitado a SMAS providências quanto a manutenção e reparos, para
1147 assim colocar o veículo o quanto antes em uso, a serviço do Próprio Conselho Tutelar.
1148 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao município, c/c ao CMDCA e**
1149 **CT para que informe no prazo 60 dias, se foi efetivado a manutenção e reparos bem**
1150 **como o veículo retornou para as atividades do Conselho Tutelar. Parecer do CEDCA:**
1151 **Aprovado parecer da Câmara. 4.5.9. Interessado: CMDCA de Nova Aliança do Ivaí:**

1152 Protocolado sob nº 10.697.935-9 - CMDCA de Nova Aliança do Ivaí - Convênio nº
1153 162/2011 – Município de Nova Aliança do Ivaí – O CMDCA de Nova Aliança do Ivaí
1154 encaminha o Ofício nº 02/2021, solicitando a desafetação do veículo, adquirido com
1155 recursos do FIA, por meio do convênio 162/2011, através de leilão e com o resultado
1156 destinar a aquisição de equipamentos para a sede do CT. Anexo segue a Resolução
1157 nº 01/2021 do CMDCA que aprova tal solicitação. **Parecer da Câmara do FIA:**
1158 **Aprovado. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, informando: 1-**
1159 **Que o leilão do veículo foi aprovado. 2- Que a destinação do recurso obtido,**
1160 **deverá ser revertido na aquisição de equipamentos para uso exclusivo do CT; 3-**
1161 **Que é necessário ser enviado para aprovação prévia do CEDCA, o Plano de**
1162 **Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos e**
1163 **destinados a sede do CT. 4 – E que os documentos encaminhados devem conter**
1164 **a anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
1165 20/05/22 - Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a
1166 presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao**
1167 **município reiterando a solicitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1168 **Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não acusamos manifestação do
1169 município até a presente data. Em 15/07/22 foi encaminhado e-mail para o ER de
1170 Paranaíba, com cópia dos Ofícios e solicitado sua intervenção junto ao município. **Parecer**
1171 **da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, reiterando a**
1172 **solicitação, com prazo de 30 dias para resposta, a contar do recebimento deste.**
1173 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.10. Interessado: CMDCA de**
1174 **Uniflor: 16/07/21 - Protocolado sob nº 10.697.835-2 – CMDCA de Uniflor – Convênio**
1175 **nº 173/2011 – Município de Uniflor – O CMDCA de Uniflor encaminha a Resolução nº**
1176 **01/2021 para análise e aprovação, a qual aprova a doação do veículo, adquirido com**
1177 **recursos do FIA, por meio do convênio 173/2011, de uso do CT, para o Departamento**
1178 **Municipal de Educação e seus segmentos – Escola Municipal Menino Jesus e CMEI**
1179 **Pequeno Príncipe. Parecer da Câmara do FIA: Não aprovada a doação.**
1180 **Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA, informando que tendo em vista**
1181 **o contido na Cláusula 7ª do Termo de Convênio em epígrafe, o veículo é de uso**
1182 **exclusivo do CT, portando não poderá ser redirecionado. Sendo assim e como o**
1183 **veículo não se faz mais necessário para o CT, o município deverá adotar os**
1184 **seguintes procedimentos: 1 - Providenciar o leilão do veículo, conforme as**
1185 **normas legais; 2- Encaminhar para aprovação do CEDCA, o Plano de Aplicação**
1186 **com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos e destinados à sede do**

1187 **CT, com a devida anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
1188 **da Câmara. 20/05/22 -** Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos
1189 resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**
1190 **Encaminhar Ofício ao município reiterando a solicitação. Parecer do CEDCA:**
1191 **Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não acusamos
1192 manifestação do município até a presente data. Em 15/07/22 foi encaminhado e-mail para o
1193 ER de Maringá, com cópia dos Ofícios e solicitado sua intervenção junto ao município.
1194 **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT,**
1195 **reiterando a solicitação, com prazo de 30 dias para resposta, a contar do recebimento**
1196 **deste, sob pena de devolução do recurso, referente a aquisição do veículo,**
1197 **devidamente corrigido pela Tabela do TCE/PR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
1198 **da Câmara. 4.5.11. Interessado: Gestora do FMDCA de Salto do Itararé: 17/09/21 -**
1199 Protocolado sob nº 10.697.876-0 – Referente ao Convênio nº 405/2011 – Município de Salto
1200 do Itararé – A Gestora do FMDCA de Salto do Itararé encaminha o Ofício nº 85/2021,
1201 solicitando autorização para realização de leilão de veículo, adquirido com recursos do FIA,
1202 por meio do convênio nº 405/2011, de uso do CT. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a**
1203 **realização do leilão. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, informando**
1204 **que: 1- Foi aprovada a realização do leilão do veículo; 2- O recurso obtido através**
1205 **do leilão deverá ser revertido na aquisição de equipamentos para uso exclusivo**
1206 **do Conselho Tutelar; 3- É necessário ser enviado para aprovação prévia do**
1207 **CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos, que serão**
1208 **adquiridos e destinados a sede do Conselho Tutelar; 4- Os documentos**
1209 **encaminhados devem conter a anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA:**
1210 **Aprovado o parecer da câmara. 20/05/22 -** Retorna para análise tendo em vista que
1211 não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Em**
1212 **diligência. Encaminhar Ofício ao município reiterando a solicitação. Parecer do**
1213 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não
1214 acusamos manifestação do município até a presente data. Em 15/07/22 foi encaminhado e-
1215 mail para o ER de Jacarezinho, com cópia dos Ofícios e solicitado sua intervenção junto ao
1216 município. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA**
1217 **e CT, reiterando a solicitação, com prazo de 30 dias para resposta, a contar do**
1218 **recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.12.**
1219 **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher de Assis Chateaubriand:**
1220 26/03/21 - Protocolado sob nº 10.697.721-6 e nº 16.616.529-6 – Referente ao convênio nº
1221 324/2011 – Município de Assis Chateaubriand – A Secretaria Municipal de Assistência

1222 Social e da Mulher de Assis Chateaubriand encaminha o Ofício nº 034/2020, solicitando
1223 autorização para realização de leilão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do
1224 convênio nº 324/2011, de uso do CT. Ressaltam que o recurso provindo do leilão, será
1225 revertido em investimento exclusivo junto ao CT. Anexo segue cópia da resolução e
1226 publicação da aprovação do leilão pelo CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA**
1227 **a realização do leilão. Encaminhar ofício ao Município informando que o recurso**
1228 **originário do certame deverá ser investido em equipamentos para o CT mediante a**
1229 **aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA, conforme previsto na cláusula sétima**
1230 **do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 10/12/21 - Retorna**
1231 para análise tendo em vista que não obtivemos resposta a té a presente data. **Parecer da**
1232 **Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT solicitando**
1233 **informações a respeito da realização do leilão e envio do plano de aplicação da**
1234 **aquisição dos equipamentos para a sede do CT, para aprovação do CEDCA, com**
1235 **anuência do CMDCA, no prazo de 60 dias a contar do recebimento deste. Parecer do**
1236 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 18/02/22 - Retorna para análise contendo o**
1237 Ofício 003/2022 do CMDCA de Assis Chateaubriand, informando que o Departamento de
1238 Bens Patrimoniais da prefeitura respondeu que está iniciando os preparativos de leilão de
1239 diversos veículos, incluindo este, com previsão de ocorrer no ano de 2022, sem data
1240 prevista por enquanto, devido à minuciosidade e morosidade do processo. **Parecer da**
1241 **Câmara do FIA: Ciente. Fica concedido o prazo de 120 dias para realização do leilão e**
1242 **envio do plano de aplicação da aquisição dos equipamentos para a sede do CT, para**
1243 **aprovação do CEDCA, com anuência do CMDCA. Parecer da Câmara do FIA:**
1244 **Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não acusamos
1245 manifestação do município até a presente data. Em 15/07/22 foi encaminhado e-mail para o
1246 ER de Toledo, com cópia dos Ofícios e solicitado sua intervenção junto ao município.
1247 **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT,**
1248 **reiterando a solicitação, com prazo de 30 dias para resposta, a contar do recebimento**
1249 **deste, sob pena de devolução do recurso, referente a aquisição do veículo,**
1250 **devidamente corrigido pela Tabela do TCE/PR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
1251 **da Câmara. 4.5.13. Interessado: SMAS de Sengés: 17/07/20 - Protocolado sob nº**
1252 10.697.692-9 – Convênio nº 223/2011 – Município de Sengés – Solicitação para efetuar
1253 leilão de veículo do Conselho Tutelar; A SMAS encaminha email conforme segue:
1254 “Entramos em contato, solicitando orientações quanto aos procedimentos ao que se
1255 refere: Considerando veículo recebido pelo Município no ano de 2015, advindo da
1256 Secretaria de Direitos Humanos, referente à concessão de itens e equipamentos, que

1257 vieram para uso exclusivo do Conselho Tutelar; Considerando o uso extremo do
1258 veículo, as despesas para manutenção do referido bem, estão ultrapassando a
1259 avaliação de custo / benefício do mesmo, ainda, quando conserta uma função, logo,
1260 aparece novo defeito, assim, estando o veículo "encostado" acerca de 06 meses,
1261 desde que foi adquirido veículo zero KM para o Conselho Tutelar. Diante do exposto,
1262 foi avaliado e já discutido em reunião do CMDCA, deferimento para o veículo em
1263 questão compor equipamentos que seguirão para leilão, sendo o valor adquirido com a
1264 venda, revertido para investimento em necessidades do próprio Conselho Tutelar.
1265 Solicitamos, caso seja possível, orientações da efetiva formalização e regularidade
1266 desta ação, diante do contexto exposto. Aguardamos para breve o retorno, para
1267 repassar ao CMDCA e seguirmos com as providencias necessárias. Grata. Att. Andrea
1268 Ribeiro AS CRESS5129 Gestora SMAS – Sengés/PR. **Parecer da Câmara do FIA:**
1269 **APROVADA a solicitação para realização do leilão. Encaminhar ofício ao**
1270 **Município, ao CMDCA e ao CT informando que o recurso originário do Leilão**
1271 **deverá ser investido no CT mediante a aprovação do plano de aplicação**
1272 **específico a ser apresentado ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
1273 **da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a
1274 presente data: **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido no ofício**
1275 **anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento deste. Solicitar**
1276 **que o ER verifique a realização do leilão e cobre o envio do plano de aplicação da**
1277 **aquisição dos equipamentos para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA:**
1278 **Aprovado o parecer da câmara.** 10/12/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº
1279 006/2021 da SMAS de Sengés, informando que foi realizado o leilão em 04/02/21 e o valor
1280 arrecadado foi de R\$ 12.210,00. Também, que o recurso obtido, ainda não foi investido e
1281 encontra-se em crédito na receita do município. Tão logo seja planejado e definido como se
1282 dará a sua aplicação, prestarão contas ao CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA:**
1283 **Encaminhar Ofício ao município concedendo o prazo de 30 dias para este encaminhe**
1284 **o Plano de Aplicação da aquisição dos equipamentos que serão destinados a sede**
1285 **do CT, para aprovação do CEDCA, com anuência do CMDCA, sob pena de devolução**
1286 **dos recursos devidamente corrigidos pela Tabela do TCE/PR. Parecer do CEDCA:**
1287 **Aprovado o parecer da câmara.** 18/03/22 - Retorna para análise tendo em vista que
1288 não obteve-se resposta no prazo deliberado pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do**
1289 **FIA: Em diligência. Encaminhar para o GOFs/Prestação de Contas, para cálculo**
1290 **do valor devidamente corrigido pela tabela do TCE/PR, a ser devolvido ao FIA,**
1291 **referente ao veículo. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT**

1292 **solicitando a devolução do recurso, no prazo de 30 dias a contar do recebimento**
1293 **deste. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 29/04/22 -** Retorna para
1294 análise contendo o Ofício nº 001/2022 da SMAS de Sengés, solicitando reconsideração da
1295 decisão aferida pelo CEDCA e enviam o Plano de Aplicação. Valor obtido com o leilão: R\$
1296 12.210,00. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o plano de Aplicação, devendo ser**
1297 **encaminhado ao CEDCA, a comprovação da aquisição dos equipamentos, por meio**
1298 **de notas fiscais e registros fotográficos no prazo de 60 dias a contar do recebimento**
1299 **deste. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo
1300 em vista que não acusamos manifestação do município até a presente data. Em 15/07/22
1301 foi encaminhado e-mail para o ER de Ponta Grossa, com cópia dos Ofícios e solicitado sua
1302 intervenção junto ao município. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao**
1303 **município c/c ao CMDCA e CT, reiterando a solicitação, com prazo de 30 dias para**
1304 **resposta, a contar do recebimento deste, sob pena de devolução do recurso,**
1305 **referente ao valor auferido no leilão do veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
1306 **da Câmara. 4.6. CONVÊNIOS: VENDA, LEILÃO E DEMAIS: 4.6.1. Interessado:**
1307 **Secretaria Municipal de Promoção Social de Alto Paraíso:** Protocolado sob nº
1308 8.346.323-6 - Referente ao Convênio nº 278/07 – Município de Alto Paraíso – A SMPS
1309 de Alto Paraíso encaminha o Ofício nº 056/2017 - SMPS, informando que os bens
1310 adquiridos com recursos do FIA, por meio do Convênio em epígrafe encontram-se em
1311 péssimo estado de conservação. Também não estão sendo utilizados e ocupam
1312 espaço no setor onde são guardados, impedindo que este local seja utilizado para
1313 outras atividades. Tendo em vista que os bens foram considerados inservíveis,
1314 solicitam a possibilidade de serem incorporados ao próximo leilão patrimonial. Em
1315 anexo segue a listagem destes bens e Ata de Aprovação do CMDCA. **Parecer da**
1316 **Câmara do FIA: APROVADA a realização do leilão. Encaminhar ofício ao**
1317 **município, com cópia ao CMDCA, que após a realização do leilão, deverá ser**
1318 **enviado ao CEDCA, para aprovação, plano de aplicação no valor total**
1319 **arrecadado, com proposta de execução em ações locais voltadas a garantia de**
1320 **direitos das crianças e adolescentes, devidamente aprovado pelo CMDCA.**
1321 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise, tendo em
1322 vista que não acusamos o recebimento do Plano de Aplicação até a presente data.
1323 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao**
1324 **CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a**
1325 **solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e**
1326 **a proposta de execução em ações locais voltadas a garantia de direitos das**

1327 **crianças e adolescentes, para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1328 **parecer da Câmara.** Retorna para análise, contendo o Ofício nº 021/2019 – SMPS da
1329 Secretaria Municipal de Promoção Social de Alto Paraíso, informando que o leilão não
1330 tem data definida, porém está previsto para acontecer este ano. Também que após a
1331 sua realização, enviarão o Plano de Aplicação no valor total arrecadado. **Parecer da**
1332 **Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar os Ofícios 1 – Ao município dando ciência;**
1333 **AO CMDCA E MP cópia do Ofício enviado pelo município, bem como do CEDCA,**
1334 **sobre estar ciente da situação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
1335 Retorna para análise contendo o Ofício nº 564/2019, da Promotoria de Justiça da Comarca
1336 de Xambê, informando que foi instaurado e arquivado Notícia de Fato, tendo em vista o
1337 contido no Ofício nº 021/2019 – SMPS da Secretaria Municipal de Promoção Social de Alto
1338 Paraíso, o qual relata que o leilão não tem data definida, porém está previsto para acontecer
1339 este ano. Também que após a sua realização, enviarão o Plano de Aplicação ao CEDCA no
1340 valor total arrecadado. E se caso a SMPS de Alto Paraíso descumprir, sejam remetidas as
1341 documentações pertinentes para apuração dos fatos. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente.**
1342 **Parecer do CEDCA: ciente.** 17/04/20- Retorna para análise, tendo em vista ausência de
1343 resposta dos interessados, quanto ao deliberado pelo CEDCA, até a presente data. **Parecer**
1344 **da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,**
1345 **com cópia ao MP local, solicitando informações quanto a realização do leilão,**
1346 **reiterando o contido no ofício anterior do CEDCA. Parecer do CEDCA: APROVADO**
1347 **parecer da Câmara.** 17/09/21 - Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos
1348 resposta até a presente data: **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o**
1349 **contido no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do**
1350 **recebimento deste. Solicitar que o ER no prazo de 30 dias verifique se foi realizado o**
1351 **leilão. Caso não tenha sido feito o leilão solicitar que o ER oriente para que o façam**
1352 **no prazo de 60 dias e encaminhem o plano de aplicação com o valor total**
1353 **arrecadado e a proposta de execução em ações locais voltadas a garantia de**
1354 **direitos das crianças e adolescentes, para aprovação do CEDCA. Parecer do**
1355 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 10/12/21 - Retorna para análise, tendo em vista
1356 que não obtivemos resposta dentro do prazo determinado pelo CEDCA. **Parecer da**
1357 **Câmara do FIA: Reiterar o contido no Ofício anterior e fazer contato telefônico ao ER**
1358 **e solicitar prioridade na diligência. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
1359 **câmara.** 18/03/22 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 004/2020 – SMPS da
1360 Secretaria Municipal de Promoção Social de Alto Paraíso, relatando que o leilão de bens
1361 inservíveis foi realizado, conforme cópia e documentos anexo. No entanto, o valor

1362 arrecadado foi irrisório, R\$ 24,00, não sendo possível elaborar plano de aplicação. **Parecer**
1363 **da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao município, c/c ao CMDCA e**
1364 **SMPS que o recurso deve ser devolvido ao FIA Estadual, devendo comprovar ao**
1365 **CEDCA a devolução. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna
1366 para análise contendo o comprovante bancário encaminhado pelo município de Alto
1367 Paraíso, referente a devolução de recursos no valor de R\$ 24,00. O ingresso do recurso no
1368 valor em epígrafe foi confirmado pelo GOFS. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Arquite-**
1369 **se. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.6.2. Interessado: CMDCA de**
1370 **Rolândia: 16/07/21- Protocolado sob nº 17.792.484-9 – CMDCA de Rolândia -**
1371 **Município de Rolândia - Convênios nº 030/11, nº 046/2009 e nº 018/2000 - Município**
1372 **de Rolândia – O CMDCA de Rolândia encaminha o Ofício nº 008/2021, solicitando**
1373 **autorização para realização de leilão de veículos inservíveis, sendo eles: Veículo Pálio**
1374 **– Convênio nº 046/2009 – Programa Liberdade Cidadã; Veículo Kombi – Termo de**
1375 **Cooperação Técnico-Financeiro nº 018/2000- Casa Abrigo e Veículo Fiat Uno –**
1376 **Convênio nº 030/2011 – Conselho Tutelar. Parecer da Câmara do FIA: Quanto ao**
1377 **Convênio nº 030/2011: Aprovado. Encaminhar Ofício ao município c/c ao**
1378 **CMDCA, informando: 1- Que o leilão do veículo foi aprovado. 2- Que a**
1379 **destinação do recurso obtido, deverá ser revertido na aquisição de**
1380 **equipamentos para uso exclusivo do CT; 3- Que é necessário ser enviado para**
1381 **aprovação prévia do CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos**
1382 **equipamentos que serão adquiridos e destinados a sede do CT. 4 – E que os**
1383 **documentos encaminhados devem conter a anuência do CMDCA. Convênio nº**
1384 **046/2009: Aprovado o leilão. Encaminhar Ofício ao município informando que o**
1385 **leilão foi aprovado e tendo em vista a Cláusula Sétima do termo de convênio, o**
1386 **recurso obtido por meio deste deverá ser revertido na aquisição de**
1387 **equipamentos para o Programa que executa o atendimento aos adolescentes em**
1388 **cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida**
1389 **e prestação de serviços a comunidade. Termo de Cooperação Técnico-**
1390 **Financeiro nº 018/2000: Aguardar vir o Termo de Convênio e trazer para**
1391 **deliberação do conselho. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
1392 Retorna para análise contendo o Termo de Cooperação Técnica Financeira Nº
1393 018/2000. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Leilão. E o recurso deverá ser**
1394 **destinado conforme as normativas contidas na Resolução 369/2008. Parecer do**
1395 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 24/06/22 - Retorna para análise contendo o**
1396 **Ofício nº 042/2022 da Diretora de Proteção Especial de Rolândia, informando que ocorreu o**

1397 pregão no município, sendo que somente o veículo Kombi foi leiloado no valor de R\$
1398 10.100,00. Os demais veículos Palio e Uno não tiveram lance e ficaram para o próximo
1399 leilão. Também, que será realizado Plano de Aplicação e aprovado na reunião do CMDCA
1400 no dia 22/06/22, estaremos enviando para aprovação do CEDCA. **Parecer da Câmara do**
1401 **FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município solicitando o envio do Plano de**
1402 **Aplicação para próxima reunião do CEDCA em julho de 22 e questionar qual será a**
1403 **data prevista para realização do próximo leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado**
1404 **parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não acusamos manifestação
1405 do município até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar**
1406 **Ofício ao município reiterando a solicitação com prazo de 30 dias para resposta a**
1407 **contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.7.**
1408 **BANCO DE PROJETOS: 4.7.1. Interessado: Sociedade Hospitalar Angelina Caron:**
1409 Protocolado sob nº 19.125.098-2 – Referente ao Projeto "Infância Bem Cuidada" – Banco de
1410 Projetos – Sociedade Hospitalar Angelina Caron – A Sociedade Hospitalar Angelina Caron
1411 encaminha o Ofício nº 82/2022, solicitando prorrogação de prazo de captação do projeto em
1412 epígrafe. O projeto foi habilitado em 17/12/2018 e teve seu prazo estendido por mais 02
1413 anos, sendo sua finalização encerrada em 16/12/2022. Como o prazo para captação se
1414 encerra antes do período máximo para tal, solicitam a extensão até 31/12/22, para estar
1415 com o projeto apto para arrecadação até o final deste ano fiscal. **Valor Total do Projeto:** R\$
1416 3.901.557,17; **Valor arrecadado através de boleto bancário:** R\$ 4.102.322,50. **Vigência:**
1417 17/12/2018 à 16/12/2022. Projeto encontra-se encerrado no DOE FIA. **Deliberação nº**
1418 **050/17: Art. 14.** Arrecadado o valor total do projeto, este será automaticamente retirado do
1419 Banco de Projetos FIA/PR e por consequência, do site do CEDCA/PR. **Parecer da Câmara**
1420 **do FIA: Não aprovado a solicitação tendo em vista o contido no Artigo 14 da**
1421 **Deliberação nº 050/17 e Artigo nº 8º Parágrafo 2º. Encaminhar Ofício a OSC: 1-**
1422 **Informando da não aprovação da solicitação da prorrogação; 2- Que A OSC**
1423 **encaminha no prazo de 60 dias a solicitação de resgate de recursos no valor captado,**
1424 **bem como o Plano de Aplicação atualizado nos moldes do Artigo 15 da Deliberação**
1425 **nº 050/17. 3- Sugere-se que a OSC encaminhe outro Projeto para apreciação do**
1426 **CEDCA e inclusão no Site do Banco de Projetos. Parecer do CEDCA: Aprovado**
1427 **parecer da Câmara. 4.7.2. Interessado: APAE de Fernandes Pinheiro:** Protocolado sob
1428 nº 18.833.766-0 – Referente ao Projeto "Atendimento pelo Protocolo Pediasuit com Sala
1429 Multissensorial" – Banco de Projetos - APAE de Fernandes Pinheiro – Para análise e
1430 aprovação da inclusão do projeto em epígrafe no site do Banco de Projetos – FIA/Doação.
1431 **Caracterização do Projeto - Programa – Serviço:** O presente Projeto visa a adequação

1432 de espaço físico da APAE para o desenvolvimento de atividades Fisioterapêuticas do
1433 Protocolo PediaSuit e acompanhamento pela Sala Multidisciplinar com foco no atendimento
1434 de todos os alunos acompanhados por esta instituição. Esta dinâmica contará com a
1435 contratação de um (a) profissional de Fisioterapia por 30h semanais, que desenvolverá o
1436 acompanhamento individual de cada aluno. Serão realizados atendimentos fisioterapêuticos
1437 aos educandos, com atividades diárias de estímulo funcional de membro superior e inferior.
1438 Entretanto a frequência e intensidade do tratamento será adaptado a necessidade de cada
1439 caso. O desenvolvimento das atividades pelo Protocolo PediaSuit e na Sala Multisensorial
1440 contemplarão as atividades já realizadas na área fisioterapêutica nesta Entidade. Além do
1441 atendimento da demanda de Fernandes Pinheiro, pretende-se atender aos municípios
1442 próximos que necessitarem da utilização do mesmo protocolo, no caso sendo Teixeira
1443 Soares e Irati. Para o atendimento dessas demandas será dedicado um dia na semana
1444 exclusivo para essa finalidade. A APAE possui boas parceiras com todas as esferas das
1445 políticas públicas de atendimento, citando em destaque: SEED, Secretaria de Assistência
1446 Social, CMAS, CMDCA, Conselho Escolar, Secretaria de Saúde, SUS, SUAS, Conselho
1447 Tutelar, Conselho de Saúde, Secretaria de Educação, Conselho de Educação, Voluntários e
1448 Associados. **Objetivo geral:** Melhorar a qualidade de vida dos usuários através da
1449 implantação da terapia intensiva utilizando o protocolo PEDIASUIT e instalação de uma
1450 Sala Multidisciplinar iUP6D, com vistas a recuperação cinética funcional em decorrência dos
1451 distúrbios que afetam o movimento, a dinâmica circulatória e a integridade músculo-
1452 esquelética e promover qualidade de vida e bem-estar às crianças com diagnóstico em
1453 TEA. **Público Alvo:** Serão atendidos por este projeto os 32 alunos matriculados na APAE
1454 do município de Fernandes Pinheiro, podendo ser caracterizados por crianças, jovens e
1455 adultos com necessidades especiais, das mais variadas faixa etária, os quais serão atendidos
1456 pelo profissional de fisioterapia conforme suas necessidades e pelos demais membros da
1457 equipe desta Instituição. Além do mais será proposto o atendimento de demandas dos
1458 municípios de Irati e Teixeira Soares. **Valor Total do Projeto:** R\$ 350.086,62. **Parecer da**
1459 **Câmara do FIA: Aprovado. Ressaltar a questão da necessidade do cumprimento de**
1460 **atendimento de no mínimo 03 municípios, sendo que 90% pode ser no município**
1461 **sede e 10% aos demais. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.7.3.**
1462 **Interessado: Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro:**
1463 Protocolado sob nº 19.248.225-9 - Referente a Projeto "Hospital Digital" – Banco de Projetos
1464 - Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Para análise e
1465 aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação referente ao resgate de recursos do
1466 projeto em epígrafe com contrapartida. **Valor total do projeto:** R\$ 9.602.642,12; **Valor**

1467 **solicitado: R\$ 2.675.281,90 Contrapartida: R\$ 134.439,65 em bens e serviços; Total**
1468 **estimado para esta proposta (valor solicitado + contrapartida): R\$ 2.809.721,55. Valor**
1469 **já resgatado: R\$ 370.114,86 (Del. 007/20) e R\$ 3.154.839,14 (Del. 001/21). Parecer da**
1470 **Câmara do FIA: Aprovado o resgate de recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado**
1471 **parecer da Câmara, com abstenção do Conselheiro Rodrigo do HPP. 4.7.4.**
1472 **Interessado: Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional –**
1473 **GERAR: Protocolado sob nº 19.144.431-0 – Referente ao Projeto "APROVA" – Banco de**
1474 **Projetos – GERAR - Para análise e aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação**
1475 **referente ao resgate de recursos do projeto em epígrafe com contrapartida. Valor total do**
1476 **projeto: R\$ 1.428.049,77; Valor solicitado: R\$ 1.308.420,00; Contrapartida: R\$**
1477 **65.421,00 em bens e serviços; Total estimado para esta proposta (valor solicitado +**
1478 **contrapartida): R\$ 1.373.841,00. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o resgate de**
1479 **recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.7.5. Interessado:**
1480 **Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro: RETIRADO DE**
1481 **PAUTA Protocolado sob nº – Referente ao Projeto "Pelo Direito à Vida" – Banco de Projetos**
1482 **- Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro– Para análise e aprovação**
1483 **da inclusão do projeto em epígrafe no site do Banco de Projetos – FIA/Doação. Parecer da**
1484 **Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 4.8. INCLUSÕES DE PAUTA: 4.8.1. Interessado:**
1485 **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Castro: Referente ao**
1486 **Projeto Agentes de Cidadania – A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento**
1487 **Social de Castro encaminha o Ofício nº 053 – GOV solicitando a ampliação do Projeto**
1488 **Agentes de Cidadania do Centro da Juventude Wallace Thadeu de Mello e Silva – CEJU**
1489 **Castro. Parecer da Câmara do FIA: Favorável. Encaminhar a DPSB para avaliação e**
1490 **providências. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Protocolado sob nº**
1491 **19.274.621-3 4.8.2. Interessado: CEDCA: Solicitação de informações sobre a situação da**
1492 **CND (Certidão Negativa de Débitos) do CNPJ do FIA (10.632.896/0001-85), que**
1493 **atualmente apresenta situação positiva com efeitos de negativa, relativa aos Tributos**
1494 **Federais e Dívida Ativa da União. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ao GOFs para**
1495 **manifestação, informando se esta situação ainda permanece e em caso positivo, o**
1496 **que deve-se fazer para regularização. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1497 **Câmara.**
1498
1499
1500
1501

1502

1503

1504

1505

1506

1507

1508 Câmara de Garantias – Relatora Juliana Muller: **2.1 - Acompanhamento do**

1509 **Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM**

1510 **(pauta permanente): *Histórico:* No mês de maio/2022 a Câmara de Garantias e do**

1511 *FIA em reunião conjunta deram ciência dos dados apresentados quanto os valores*

1512 *detalhados repassados e efetivamente executados pela UNILEHU (Informação nº*

1513 *49/2022 – GOFS protocolo 18.683.646 - 4) e o valor previsto na LOA 2022 de R\$*

1514 *2.139.739,00. Na reunião de Junho /2022 o servidor João Paulo Ribeiro*

1515 *(DEDIF/SEJUF) assumiu a coordenação técnica do programa e repassou os dados*

1516 *atuais sobre a tramitação do Termo de Convênio com o governo Federal. Como*

1517 *encaminhamento foi agendada reunião extraordinária da câmara para o dia 11 de julho*

1518 *para apresentação da proposta das ações da SEJUF/DEDIF, caso o Termo de Convênio*

1519 *com o governo federal não seja efetuado em tempo hábil. **Relato da reunião do dia***

1520 **11/07:** Em resposta ao ofício 27/2022 – CEDCA/PR e de questionamentos dos

1521 participantes na reunião, o coordenador técnico do PPCAAM, João Paulo Ribeiro

1522 (DEDIF/SEJUF) repassou as seguintes informações: - Quanto à atualização do trâmite

1523 do Termo de Convênio com o governo federal após a realização de todos os ajustes, o

1524 processo está sob análise dos mesmos (inclusive com reforço presencial do Diretor

1525 Geral da SEJUF no MMFDH/Sra. Denise). Obs: a porcentagem do Estado chega a

1526 58%, sendo que pelo cronograma de desembolso o Proponente/Estado tem como

1527 contrapartida o valor de R\$3.555.018,43, sendo R\$ 54.458,97 (capital) e R\$

1528 3.500.559,46 (custeio). E do Governo Federal/Concedente: o valor e de R\$

1529 2.600.000,00 sendo exclusivamente na rubrica custeio. - Quanto ao planejamento da

1530 SEJUF, foi realizada reunião interna com representantes do DG, GOFS e a UNILEHU

1531 para análise da viabilidade da prorrogação do convênio, como alternativa de

1532 financiamento inicialmente somente pelo Estado/SEJUF, evitando-se assim a

1533 descontinuidade e interrupção dos atendimentos prestados; - Detalhes do aditivo do

1534 contrato: Processo iniciado em 04/07/2022, com envio das informações pelo SISTAG,

1535 após, será migrado para o e-protocolo. Prazo de 06 meses: de 14/08/2022 a

1536 13/02/2023, no valor de R\$ 867 mil reais, conforme Plano de Trabalho atualizado pela

1537 UNILEHU, tendo como meta 40 atendimentos, reforçando que para esta prorrogação
1538 será utilizado somente recursos do Estado. Foi explicado que junto ao ente federal o
1539 atendimento é de até 60, sendo que atualmente oscila entre 12 a 25 atendimentos. -
1540 Detalhes sobre o contrato: Conforme previsão contratual existe a possibilidade da
1541 prorrogação por cinco anos, onde, com a realização desse novo aditivo, inicia-se a 2º
1542 prorrogação, que totaliza 18 meses de parceria com a entidade citada; - Previsão da
1543 liberação do recurso no dia 14/08/2022, ou seja, 01 dia após o vencimento do contrato
1544 anterior em parcela única; - Principais questionamentos realizados: Se o recurso do
1545 Estado entraria como adiantamento da porcentagem prevista no convênio com o
1546 governo federal ou se será como um custeio a parte. Se for adiantamento, parte da
1547 cota será feita sem a formalização do convênio com o governo federal? Foi explicado
1548 que não se trata de um valor a parte, cuja adequação será viabilizada por
1549 apostilamento na ocasião pertinente, ou seja, após o recebimento do recurso do gov.
1550 federal. Houve uma preocupação quanto à necessidade da adequação da previsão
1551 orçamentária para os anos subsequentes, que dependerá da data da formalização do
1552 convênio junto o MMFDH. - Outra questão foi à existência de impedimentos legais
1553 para o repasse do recurso no mês de Agosto por conta do processo eleitoral. Foi
1554 ressaltado que a equipe técnica não apontou essa questão, mesmo por que se trava
1555 de um convênio em andamento abrangendo situações emergenciais; - Sobre o
1556 repasse do recurso, foi apontando a preocupação de ser feito em parcela única,
1557 solicitando a averiguação da possibilidade de repasse em parcelas. OAB/Dra. Bruna
1558 questionou sobre o andamento do processo judicial de responsabilização quanto ao
1559 desvio de recursos do programa. Pendências para a próxima reunião, dia 21/07:
1560 Apresentação da cópia do protocolo na íntegra contendo o aditivo contratual e a
1561 informação de que o Estado manterá o custeio do programa. **Relato do dia 21/07:**
1562 Conforme informações do técnico João Paulo, a obtenção dos recursos para
1563 manutenção do PPCAAM segue em 2 frentes. A primeira se refere ao convênio com o
1564 governo federal. Cumpre salientar que o Termo de Referência, Memória de Cálculo e
1565 o Plano de Trabalho apresentados pela SEJUF foram aprovados pelo Gov. Federal.
1566 No momento, faltam encaminhar as certidões para o MMDH, sendo que tais
1567 documentos estão sendo lavrados pela SEFA (protocolo 19.172.182-9). A SEJUF tem
1568 realizado a interlocução com a SEFA a fim de que as certidões sejam encaminhadas o
1569 mais breve possível. Com a formalização dos atos programados via o protocolo
1570 19.243.929-9 com a correção do valor anteriormente citado para R\$ 874.562,40. Com
1571 relação ao plano emergencial de 06 (seis) meses, o qual será custeado pelo Estado, o

1572 coordenador informou que os dados (plano/metapas) estão sendo analisados pela
1573 servidora responsável, Sra. Patrícia Tobe, que ressaltou sobre a previsão do término
1574 da análise até a reunião de Julho. O protocolo digital para trâmite interno já foi criado
1575 (n.º 19.161.812-2) e se encontra na Central de Fundos. Com relação a nova utilização
1576 do recurso do FIA em caráter emergencial para o programa, o coordenador do
1577 programa referendou na reunião realizada no dia 11/07 que a SEJUF, findado o prazo
1578 do 2 aditivo com esse recurso, não mais solicitara o aporte deste Fundo Estadual. A
1579 técnica do GOFs, Viviane da Paz esclareceu na reunião que a prestação de contas
1580 com a UNILEHU ocorrerá 30 dias após a finalização do 2 aditivo (13/08/2022) cujo
1581 saldo retornara ao FIA Livre. Com o agendamento de uma reunião com a câmara do
1582 Fia para a apresentação de contas anual no mês de Setembro/2022. **Parecer da**
1583 **Câmara: Ciente, com a ratificação de que a SEJUF não mais solicitará a**
1584 **utilização dos recursos do FIA para o PPCAAM. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1585 **parecer da câmara, sendo que na próxima reunião as informações quanto as**
1586 **tratativas do convênio deverão ser atualizadas. 2.2 - Política Estadual aos Povos**
1587 **Indígenas (pauta permanente):** *Histórico: Pauta originária desde Dez/2021, onde a*
1588 *pedido da OAB e do MP foi apresentado no CEDCA a situação dos indígenas no*
1589 *Estado do Paraná, com destaque a situação de não acolhimento dos indígenas pela*
1590 *CT da matriz de Curitiba. Desde o mês de março/22 ocorreram diversas*
1591 *apresentações dos departamentos da SEJUF (SUDIS, DAS, DEDIF e DPCA), além*
1592 *das apresentações das secretarias, SEED, SESA, SEAB, SESAI e FUNAI. Como*
1593 *encaminhamento, foram enviados também, ofício ao CMAS e ao COMTIBA de Curitiba*
1594 *solicitando informações sobre os serviços prestados na Casa de Passagem provisória*
1595 *de Curitiba. Ofícios enviados em Março e reiterados em Junho, sem resposta até o*
1596 *momento. No mês de maio, diante da resposta da SEAB quanto à existência de*
1597 *programas condicionados a critérios para a inserção das famílias, e diante da situação*
1598 *de vulnerabilidade que as crianças e as adolescentes indígenas se encontram (sem*
1599 *água potável e alimentação), apresentada na reunião interconselhos promovida pela*
1600 *Câmara Intersetorial Alimentar e Nutricional – CAISAN/PR, foi expedido a SEAB o*
1601 *ofício 168/2022 sob o protocolo 18.793.365-0, com cópia ao MP/PR, solicitando*
1602 *informações sobre o andamento dos programas, projetos e as ações voltadas*
1603 *especificamente as Crianças e aos Adolescentes indígenas, apontando a necessidade*
1604 *da revisão do planejamento dessas ações com a rediscussão da política pública como*
1605 *um todo, perante o dever do Estado Os últimos ofícios expedidos (SEAB, COMTIBA e*
1606 *CMAS de Curitiba) não tiveram retorno, com a informação de que o Comtiba realizará*

1607 *uma visita a Casa de Passagem. Relato:* 1.Representando o COMTIBA, o conselheiro
1608 Rodrigo Bonfim participou da reunião da câmara trazendo as seguintes informações
1609 sobre a visita realizada na Casa de Passagem de Curitiba no dia 20 de julho de 2022:
1610 - precariedade da estrutura física da casa, que está sem manutenção, não
1611 apresentando condições mínimas de funcionamento; - demanda atual entre 20 a 30
1612 crianças, totalizando aproximadamente 100 pessoas; - acesso restrito das crianças e
1613 dos adolescentes às UPAs e ao processo de vacinação de Curitiba; Sugestões de
1614 encaminhamentos: - diálogo entre as políticas públicas contemplando a
1615 transversalidade e a intersetorialidade dos serviços/programas; - inicialmente
1616 estabelecer diálogo entre o Estado e o município de Curitiba, e posterior envolvimento
1617 de outros municípios; Sendo que as informações oficiais serão encaminhadas pelo
1618 COMTIBA posteriormente. 2. Com relação à política como um todo, em 30/06 de junho
1619 foi enviado ofício 209/2022 – Protocolo 19.168.777-9 com cópia ao CAOP de Proteção
1620 aos Direitos Humanos. O protocolo se encontra no DEDIF para articulação com a
1621 SEAB, SEJUF e Sanepar para as providências das situações emergenciais; 3. Sobre a
1622 análise da minuta de Deliberação, que é a proposta do cofinanciamento fundo a fundo
1623 para o Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Trânsito
1624 no PR, no dia 14/07, a equipe técnica do DAS, DEDIF e DPCA se reuniu para análise
1625 da minuta com a proposta dos seguintes encaminhamentos posterior apresentação ao
1626 CEDCA: a) Separar a proposta do serviço Benefício Eventual do Serviço da Casa de
1627 Passagem; b) Separar a proposta dos serviços pedagógicos (estrutural à educação
1628 escolar de crianças e adolescentes ciganos) vinculados a SEED/DEDIF; c) Verificar
1629 posteriormente a probabilidade do aumento do recurso para o Benefício Eventual
1630 (valor estimado de 2 milhões de reais); d) Fazer a projeção do custo do serviço da
1631 Casa de Passagem (implementação ou implantação) de acordo com os dados do
1632 governo federal. Valor estimado de 05 milhões para a manutenção do serviço por 02
1633 anos; e) Sobre os municípios elegíveis, o DAS deverá realizar um novo estudo a
1634 respeito, para posterior comparação com os dados da Sudis. **Parecer da câmara: foi**
1635 **1. Ciente quanto ao relato do conselheiro Rodrigo com a sugestão dos seguintes**
1636 **encaminhamentos que abrangem os itens 1 e 2: - reunião do CEDCA com a Casa**
1637 **Civil e a Secretaria de Governo de Curitiba, OAB, MP e as lideranças indígenas**
1638 **para início da mobilização e articulação entre os órgãos responsáveis, para**
1639 **análise da Casa e Passagem de Curitiba em específico, e a política como todo**
1640 **para a população indígena em trânsito do Estado do Paraná, tais como,**
1641 **alimentação, acesso à água potável, saúde, educação, habitação e assistência**

1642 social). **2. Aprovados os encaminhamentos quanto ao trâmite da análise da**
1643 **minuta de cofinanciamento, citado no item 3, com abstenção da conselheira**
1644 **Alexandra. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.. 2.3 -**
1645 **Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente):**
1646 **2.3.1 – Comissão de Enfrentamento a Violência sobre a/ relato das ações: *Histórico:***
1647 *Desde o mês de abril/22 com a reorganização da SEJUF as atividades da Comissão*
1648 *de Enfrentamento não estão ocorrendo. Tendo como encaminhamento ofício a SEJUF*
1649 *solicitando a imediata retomada dos trabalhos, além da desvinculação da comissão da*
1650 *FORTIS. De acordo com o encaminhamento de junho, foram expedidos os Ofício*
1651 *164/2022 (sob o protocolo 19.044.788-0 enviado dia 17/05. Sem retorno até o*
1652 *momento, sendo que o protocolo se encontra no Departamento dos Direitos*
1653 *Fundamentais e Cidadania – DEDIF/SEJUF) e 214/2022 a SEJUF referente à*
1654 *retomada imediata da Comissão de Enfrentamento (com cópia ao MP) e o pedido de*
1655 *informações quanto às ações que estão sendo realizadas para a implementação da*
1656 *Lei 13431 de 2017. Relato:* A pauta é prioritária na articulação entre as novas
1657 diretorias da SEJUF, sendo que o último Decreto publicado nº 9678 de Dezembro de
1658 2021 referente à organização das atividades e composição já está em fase de revisão
1659 para adequação e desvinculação da FORTIS, com o reenvio dos convites as OSCs
1660 indicadas. Com relação a Fortis, a tendência é que essa seja vinculada como uma
1661 ação secundária da Comissão de Enfrentamento e não ao contrário. Paralelo a essa
1662 ação, a Fortis por meio do gabinete/SEJUF enviou ao Cedca o ofício 812/2022
1663 solicitando indicação de um representante titular e um suplente. **Parecer da câmara:**
1664 **Reenvio do ofício 164/2022 a SEJUF estipulando o prazo máximo de 20 dias para**
1665 **o início dos trabalhos da Comissão de Enfrentamento, tendo em vista que o**
1666 **parágrafo único do artigo 32 do Decreto 8116 de 2021 prevê que o início dos**
1667 **trabalhos da comissão deveria ocorrer no prazo máximo de 120 dias a contar da**
1668 **data de sua publicação, sendo assim, o mesmo encerrou-se em Novembro de**
1669 **2021. Diante da ausência das ações da Comissão, a câmara sugere a não**
1670 **indicação de representantes do CEDCA para a Fortis. Fica essa pendência**
1671 **Parecer do CEDCA/PR: Aprovado o parecer da câmara com o resgate dos**
1672 **encaminhamentos anteriores realizados para análise do DIDES/DPCA. Fica essa**
1673 **pendência. 2.3.2 - Ato Conjunto Interinstitucional para o atendimento de**
1674 **situações de violência contra alunos ocorridos nas Instituições de Ensino da**
1675 **Rede Pública Estadual: *Histórico:* Trata-se da proposta da SEED para a realização**
1676 **do Ato Conjunto Interinstitucional entre os seguintes órgãos Casa Civil, Controladoria**

1677 *Geral, MP, NUCRIA, SEJUF e do Conselho de Supervisão dos Juízes da Infância e da*
1678 *Juventude – CONSIJ, para o atendimento de situações de violência contra alunos*
1679 *ocorridos nas Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual envolvendo*
1680 *Profissionais que atuam nas instituições, em observância a Lei n 13.431/2017. Relato:*
1681 *Realizado a atualização dos dados quanto à elaboração do documento pela servidora*
1682 *da SEED, Cineiva Campoli, que informou que o documento está sob análise da*
1683 *Corregedoria Geral do MP, com a previsão de que seja inserido uma solicitação*
1684 *quanto ao envio da demanda (notificação dos casos de violência ocorridas nas escolas)*
1685 *as promotorias dos municípios correspondentes. Com a previsão da assinatura do Ato*
1686 *Conjunto Interinstitucional no mês de Setembro/2022, sendo que em paralelo já está sendo*
1687 *organizado a publicação da Resolução que institui o Comitê de Perícia Técnica Pedagógica*
1688 *previsto no documento. O comitê será composto por representantes da ouvidoria da SEED,*
1689 *da Coordenação de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância- CPADS e*
1690 *do Núcleo de Educação em Direitos Humanos da SEED, podendo a participação ser*
1691 *aberta a outros órgãos. Parecer da câmara: Ciente, com o aguardo da*
1692 **disponibilização do documento após a assinatura. Parecer do CEDCA/PR:**
1693 **Ciente. 2. 4 - Protocolos 17.288.844-5 e 18.456.016-0 - Acompanhamento às**
1694 **comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta**
1695 **permanente): Retirado – Pauta voltará no mês de Agosto com a participação da**
1696 **Fundepar sobre as tratativas para o atendimento das crianças e dos**
1697 **adolescentes das comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale**
1698 **do Ribeira. Contato com a Kátia da Fundepar no dia 09/08/2022. 2.5 – Plano de**
1699 **Imunização do Paraná/ SESA (pauta permanente/ trimestral): Histórico: Pauta**
1700 *originária no mês de Dezembro de 2021, sendo que no mês de Fevereiro/2022, a*
1701 *SESA apresentou os dados do Plano de Imunização e diante da baixa adesão da*
1702 *vacinação de crianças, a câmara solicitou atualização dos dados no mês de Abril, para*
1703 *que seja avaliada a proposição de ações de divulgação do CEDCA para fomento da*
1704 *vacinação de crianças. No mês de Abril como encaminhamento foi enviado ofício*
1705 *133/2022 a SESA solicitando ampla divulgação e mobilização na mídia, referente à*
1706 *obrigatoriedade da vacina contra COVID 19 nas crianças e adolescentes no Estado do*
1707 *Paraná, com foco nos equipamentos de atendimento a esse público. Relato:*
1708 *Apresentação realizada pela servidora Acácia Lourenço da Divisão de Vigilância do*
1709 *Programa de Imunização da SESA, com a participação da Beatriz Pina, com o*
1710 *repasso, dentro outros, das seguintes informações: - Diminuição da mortalidade no*
1711 *ano de 2021 sendo reflexo da cobertura vacinal na população paranaense; - cenário*

1712 geral das doses aplicadas no PR: 91,58% da população vacinada com a 2 dose; - sendo
1713 que 93% dos adolescentes estão vacinados com a 1 dose e 83,18% com a 2 dose; -
1714 crianças de 5 a 11 anos, 69,86% com a 1 dose e 68,25% com a 2 dose; - dia 13 de julho a
1715 Anvisa aprovou o uso emergencial da Coronavac para crianças de 03 a 05 anos, sendo que
1716 o PR possui uma população de 309.681 crianças de 03 a 04 anos e 290.210 doses em
1717 estoque para início imediato da vacinação; - ações da SESA realizadas no 1 semestre de
1718 2022 – Dia D de vacinação no PR realizado no dia 11 de junho; Campanha de
1719 Multivacinação e Poliomielite; Vacina + com a ampliação do horário de atendimento, além
1720 da busca ativa das equipes. Maiores informações, ver apresentação na íntegra disponível
1721 no grupo do CEDCA. **Parecer da câmara: Ciente, com a permanência da pauta**
1722 **trimestral com ênfase na apresentação dos dados da vacinação das crianças e**
1723 **dos adolescentes. Parecer do CEDCA/PR: Aprovado o parecer da câmara.**
1724 **Ciente, a pauta volta em Outubro. 2.6 – Ofício 09/2022 - Ofício 09/2022 – Tribunal**
1725 **de Justiça – Indicação para o grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema**
1726 **Carcerário e Sistema de Socioeducação – GMF/PR: *Relato:*** Pauta nova, trata-se
1727 da organização de um grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário
1728 e Sistema de Socioeducação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O GT visa o
1729 estudo da implementação da Resolução nº 253 de Setembro de 2018 do Conselho
1730 Nacional de Justiça que define a política institucional do Poder Judiciário de Atenção e
1731 Apoio às Vitimas de Crimes e Atos Infracionais. As reuniões serão online
1732 quinzenalmente, sendo que 1ª reunião já ocorreu no dia 12/07. Solicita-se a indicação
1733 de um representante titular e suplente. **Parecer da câmara: Indicações a serem**
1734 **realizadas e definidas na plenária. Parecer do CEDCA/PR: Indicações: titular**
1735 **gov/representação do DEASE e a suplência da SC pelo Cavanis. 2.7 – Informes**
1736 **sobre o Comitê Interinstitucional de Monitoramento Socioeducativo: Relato:**
1737 Apresentação da servidora Edna Dease da Divisão de Saúde conforme reunião
1738 realizada no dia 14 de julho de 2022: IMUNIZAÇÃO TOTAL GERAL COVID 19
1739 2021/2022: adolescentes/jovens 332, servidores 1786, Casos por Unidades de
1740 Atendimento 20/07/2022, Cense Joana Richa, 00 suspeitos, 08 confirmados. Casos
1741 por Unidades de Atendimento 20/07/2022, Cense Joana M. Richa/ Ag. Seg. Soc. - 01
1742 confirmado, Cense Curitiba/ Ag. Seg. Soc – 01 confirmado. Parecer da câmara:
1743 **Ciente, sendo que a pauta permanente voltara no mês de setembro conforme o**
1744 **agendamento das reuniões do comitê. Parecer do Cedca: Ciente. 2.8 – Ofício**
1745 **74/2022 – CMDCA de Cascavel – Dúvidas quanto ao processo de inscrição.**
1746 **Relato:** Pauta nova, trata-se do ofício do CMDCA de Cascavel solicitando orientação

1747 sobre o Atestado da qualidade e eficiência, que conforme dispõe o art. 90 § 3º, II, do
1748 ECA deve ser expedido pelo CT, Ministério Público e pela Justiça da Infância e da
1749 Juventude, constitui-se como critério para renovação e autorização de funcionamento
1750 das entidades de atendimento. Assim, o CMDCA questiona qual deve ser o
1751 procedimento caso essas instâncias não forneçam a declaração ou mesmo se neguem
1752 a apresentá-lo, e, se diante dessa situação, o colegiado poderá isentar as entidades
1753 de apresentar o documento. Entende-se que na emissão do atestado pelos órgãos
1754 citados, o CMDCA poderá solicitar por escrito a negativa, para anexá-lo nos autos do
1755 processo de inscrição. Porém, é necessário ainda averiguar junto ao Conanda se
1756 existe orientações pertinentes a respeito. **Parecer da Câmara: Aprovado os**
1757 **seguintes encaminhamentos: - ofício de resposta ao CMDCA de Cascavel com a**
1758 **orientação do registro da negativa no processo da inscrição; - ofício circular aos**
1759 **CMDCas com a orientação a respeito; - ofício aos Cts ressaltando a importância**
1760 **da emissão do Atestado da Qualidade e Eficiência; - ofício ao CAOPCAE**
1761 **ressaltando a importância da emissão do Atestado da Qualidade e Eficiência e**
1762 **solicitando apoio na mobilização entre as comarcas; - ofício ao Conanda**
1763 **solicitando orientações a respeito, com envio posterior da resposta aos órgãos**
1764 **envolvidos. Parecer do Cedca: Aprovado o parecer da câmara com a indicação**
1765 **de que no ofício seja explicada a importância do acompanhamento do serviço e**
1766 **da manifestação dos órgãos de controle ainda que o parecer seja negativo**
1767 **quanto a emissão do atestado da qualidade e eficiência. Com envio de ofício**
1768 **também ao CONSIJ. - Inclusão de pauta: Of. Nº 28/2022 – GP-CONSIJ/CIJ/Comitê**
1769 **Protetivo: Relato:** A chefe do DPCA, Julianny Santos fez uma contextualização do início e
1770 organização das atividades desse comitê, reforçando a importância da participação do
1771 CEDCA nas discussões. Apresentando o ofício 28/2022 do TJ, responsável pela
1772 organização do Comitê Interinstitucional de Ações Protetivas destinadas à população
1773 infantojuvenil acolhidas e vítimas de violência no período da pandemia COVID-19, que
1774 solicita a formalização e atualização da representação deste colegiado. Informando também
1775 as seguintes ações previstas pelo comitê: 1. Evento intitulado: “Cuidados com a saúde das
1776 crianças e adolescentes: a contribuição das vacinas” que ocorrerá no dia 10 de agosto de
1777 2022 às 18h no canal da EDEPAR no Youtube; 2) Evento em outubro deste ano, no
1778 decorrer das atividades alusivas a VI Semana da Criança e Adolescente no Judiciário, em
1779 data a ser definida, sendo transmitido pelo canal oficial do Tribunal de Justiça, por meio do
1780 Youtube, para demais convidados e público em geral. **Parecer da câmara: Indicação**
1781 **governamental da conselheira Julianny Santos e do conselheiro da SC, Marcelo**



- 1782 **Souza, com a correção da Del 075-2021 do CEDCA referente ao nome do comitê.**
- 1783 **Parecer do CEDCA: As indicações deverão ser realizadas posteriormente.**
- 1784

1785 **2.1 - Acompanhamento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes**
1786 **Ameaçados de Morte - PPCAAM (pauta permanente):** *Histórico:* No mês de
1787 maio/2022 a Câmara de Garantias e do FIA em reunião conjunta deram ciência dos
1788 dados apresentados quanto os valores detalhados repassados e efetivamente
1789 executados pela UNILEHU (Informação nº 49/2022 – GOFs protocolo 18.683.646 - 4)
1790 e o valor previsto na LOA 2022 de R\$ 2.139.739,00. Na reunião de Junho /2022 o
1791 servidor João Paulo Ribeiro (DEDIF/SEJUF) assumiu a coordenação técnica do
1792 programa e repassou os dados atuais sobre a tramitação do Termo de Convênio com
1793 o governo Federal. Como encaminhamento foi agendado reunião extraordinária da
1794 câmara para o dia 11 de julho para apresentação da proposta das ações da SEJUF/DEDIF,
1795 caso o Termo de Convênio com o governo federal não seja efetuado em tempo hábil.
1796 **Relato da reunião do dia 11/07:** Em resposta ao ofício 27/2022 – CEDCA/PR e de
1797 questionamentos dos participantes na reunião, o coordenador técnico do PPCAAM,
1798 João Paulo Ribeiro (DEDIF/SEJUF) repassou as seguintes informações: - Quanto à
1799 atualização do trâmite do Termo de Convênio com o governo federal após a realização
1800 de todos os ajustes, o processo está sob análise dos mesmos (inclusive com reforço
1801 presencial do Diretor Geral da SEJUF no MMFDH/Sra. Denise). Obs: a porcentagem
1802 do Estado chega a 58%, sendo que pelo cronograma de desembolso o
1803 Proponente/Estado tem como contrapartida o valor de R\$3.555.018,43, sendo R\$
1804 54.458,97 (capital) e R\$ 3.500.559,46 (custeio). E do Governo Federal/Concedente: o
1805 valor é de R\$ 2.600.000,00 sendo exclusivamente na rubrica custeio. - Quanto ao
1806 planejamento da SEJUF, foi realizada reunião interna com representantes do DG,
1807 GOFs e a UNILEHU para análise da viabilidade da prorrogação do convênio, como
1808 alternativa de financiamento inicialmente somente pelo Estado/SEJUF, evitando-se
1809 assim a descontinuidade e interrupção dos atendimentos prestados; - Detalhes do
1810 aditivo do contrato: Processo iniciado em 04/07/2022, com envio das informações pelo
1811 SISTAG, após, será migrado para o e-protocolo. Prazo de 06 meses: de 14/08/2022 a
1812 13/02/2023, no valor de R\$ 867 mil reais, conforme Plano de Trabalho atualizado pela
1813 UNILEHU, tendo como meta 40 atendimentos, reforçando que para esta prorrogação
1814 será utilizado somente recursos do Estado. Foi explicado que junto ao ente federal o
1815 atendimento é de até 60, sendo que atualmente oscila entre 12 a 25 atendimentos. -
1816 Detalhes sobre o contrato: Conforme previsão contratual existe a possibilidade da
1817 prorrogação por cinco anos, onde, com a realização desse novo aditivo, inicia-se a 2º
1818 prorrogação, que totaliza 18 meses de parceria com a entidade citada; - Previsão da
1819 liberação do recurso no dia 14/08/2022, ou seja, 01 dia após o vencimento do contrato

1820 anterior em parcela única; - Principais questionamentos realizados: Se o recurso do
1821 Estado entraria como adiantamento da porcentagem prevista no convênio com o
1822 governo federal ou se será como um custeio a parte. Se for adiantamento, parte da
1823 cota será feita sem a formalização do convênio com o governo federal? Foi explicado
1824 que não se trata de um valor a parte, cuja adequação será viabilizada por
1825 apostilamento na ocasião pertinente, ou seja, após o recebimento do recurso do gov.
1826 federal. Houve uma preocupação quanto à necessidade da adequação da previsão
1827 orçamentária para os anos subsequentes, que dependerá da data da formalização do
1828 convênio junto o MMFDH. - Outra questão foi à existência de impedimentos legais
1829 para o repasse do recurso no mês de Agosto por conta do processo eleitoral. Foi
1830 ressaltado que a equipe técnica não apontou essa questão, mesmo por que se trava
1831 de um convênio em andamento abrangendo situações emergenciais; - Sobre o
1832 repasse do recurso, foi apontando a preocupação de ser feito em parcela única,
1833 solicitando a averiguação da possibilidade de repasse em parcelas. OAB/Dra. Bruna
1834 questionou sobre o andamento do processo judicial de responsabilização quanto ao
1835 desvio de recursos do programa. Pendências para a próxima reunião, dia 21/07:
1836 Apresentação da cópia do protocolo na íntegra contendo o aditivo contratual e a
1837 informação de que o Estado manterá o custeio do programa. **Relato do dia 21/07**:
1838 Conforme informações do técnico João Paulo, a obtenção dos recursos para
1839 manutenção do PPCAAM segue em 2 frentes. A primeira se refere ao convênio com o
1840 governo federal. Cumpre salientar que o Termo de Referência, Memória de Cálculo e
1841 o Plano de Trabalho apresentados pela SEJUF foram aprovados pelo Gov. Federal.
1842 No momento, faltam encaminhar as certidões para o MMDH, sendo que tais
1843 documentos estão sendo lavrados pela SEFA (protocolo 19.172.182-9). A SEJUF tem
1844 realizado a interlocução com a SEFA a fim de que as certidões sejam encaminhadas o
1845 mais breve possível. Com a formalização dos atos programados via o protocolo
1846 19.243.929-9 com a correção do valor anteriormente citado para R\$ 874.562,40. Com
1847 relação ao plano emergencial de 06 (seis) meses, o qual será custeado pelo Estado, o
1848 coordenador informou que os dados (plano/metras) estão sendo analisados pela
1849 servidora responsável, Sra. Patrícia Tobe, que ressaltou sobre a previsão do término
1850 da análise até a reunião de Julho. O protocolo digital para trâmite interno já foi criado
1851 (n.º 19.161.812-2) e se encontra na Central de Fundos. Com relação a nova utilização
1852 do recurso do FIA em caráter emergencial para o programa, o coordenador do
1853 programa referendou na reunião realizada no dia 11/07 que a SEJUF, findado o prazo
1854 do 2 aditivo com esse recurso, não mais solicitara o aporte deste Fundo Estadual. A

1855 técnica do GOFS, Viviane da Paz esclareceu na reunião que a prestação de contas
1856 com a UNILEHU ocorrerá 30 dias após a finalização do 2 aditivo (13/08/2022) cujo
1857 saldo retornara ao FIA Livre. Com o agendamento de uma reunião com a câmara do
1858 Fia para a apresentação de contas anual no mês de Setembro/2022. **Parecer da**
1859 **Câmara: Ciente, com a ratificação de que a SEJUF não mais solicitará a**
1860 **utilização dos recursos do FIA para o PPCAAM. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1861 **parecer da câmara, sendo que na próxima reunião as informações quanto as**
1862 **tratativas do convênio deverão ser atualizadas. Ok enviado e-mail ao João Paulo**
1863 **dia 09/08. 2.2 - Política Estadual aos Povos Indígenas (pauta permanente):**
1864 ***Histórico:** Pauta originária desde Dez/2021, onde a pedido da OAB e do MP foi*
1865 *apresentado no CEDCA a situação dos indígenas no Estado do Paraná, com destaque*
1866 *a situação de não acolhimento dos indígenas pela CT da matriz de Curitiba. Desde o*
1867 *mês de março/22 ocorreram diversas apresentações dos departamentos da SEJUF*
1868 *(SUDIS, DAS, DEDIF e DPCA), além das apresentações das secretarias, SEED,*
1869 *SESA, SEAB, SESAI e FUNAI. Como encaminhamento, foram enviados também,*
1870 *ofício ao CMAS e ao COMTIBA de Curitiba solicitando informações sobre os serviços*
1871 *prestados na Casa de Passagem provisória de Curitiba. Ofícios enviados em Março e*
1872 *reiterados em Junho, sem resposta até o momento. No mês de maio, diante da*
1873 *resposta da SEAB quanto à existência de programas condicionados a critérios para a*
1874 *inserção das famílias, e diante da situação de vulnerabilidade que as crianças e as*
1875 *adolescentes indígenas se encontram (sem água potável e alimentação), apresentada*
1876 *na reunião interconselhos promovida pela Câmara Intersetorial Alimentar e Nutricional*
1877 *– CAISAN/PR, foi expedido a SEAB o ofício 168/2022 sob o protocolo 18.793.365-0,*
1878 *com cópia ao MP/PR, solicitando informações sobre o andamento dos programas,*
1879 *projetos e as ações voltadas especificamente as Crianças e aos Adolescentes*
1880 *indígenas, apontando a necessidade da revisão do planejamento dessas ações com a*
1881 *rediscussão da política pública como um todo, perante o dever do Estado Os últimos*
1882 *ofícios expedidos (SEAB, COMTIBA e CMAS de Curitiba) não tiveram retorno, com a*
1883 *informação de que o Comtiba realizará uma visita a Casa de Passagem. **Relato:***
1884 *1.Representando o COMTIBA, o conselheiro Rodrigo Bonfim participou da reunião da*
1885 *câmara trazendo as seguintes informações sobre a visita realizada na Casa de*
1886 *Passagem de Curitiba no dia 20 de julho de 2022: - precariedade da estrutura física da*
1887 *casa, que esta sem manutenção, não apresentando condições mínimas de*
1888 *funcionamento; - demanda atual entre 20 a 30 crianças, totalizando aproximadamente*
1889 *100 pessoas; - acesso restrito das crianças e dos adolescentes as UPAs e ao*

1890 processo de vacinação de Curitiba; Sugestões de encaminhamentos: - dialogo entre
1891 as politicas públicas contemplando a transversalidade e a intersetorialidade dos
1892 serviços/programas; - inicialmente estabelecer dialogo entre o Estado e o município de
1893 Curitiba, e posterior envolvimento de outros municípios; Sendo que as informações
1894 oficias serão encaminhadas pelo COMTIBA posteriormente. 2. Com relação à política
1895 como um todo, em 30/06 de junho foi enviado ofício 209/2022 – Protocolo 19.168.777-
1896 9 com cópia ao CAOP de Proteção aos Direitos Humanos. O protocolo se encontra no
1897 DEDIF para articulação com a SEAB, SEJUF e Sanepar para as providências das
1898 situações emergenciais; 3. Sobre a análise da minuta de Deliberação, que é a
1899 proposta do cofinanciamento fundo a fundo para o Fortalecimento de Projetos de
1900 Atenção a Crianças e Adolescentes em Trânsito no PR, no dia 14/07, a equipe técnica
1901 do DAS, DEDIF e DPCA se reuniu pra análise da minuta com a proposta dos
1902 seguintes encaminhamentos posterior apresentação ao CEDCA: a) Separar a
1903 proposta do serviço Benefício Eventual do Serviço da Casa de Passagem; b) Separar
1904 a proposta dos serviços pedagógicos (estrutural à educação escolar de crianças e
1905 adolescentes ciganos) vinculados a SEED/DEDIF; c) Verificar posteriormente a
1906 probabilidade do aumento do recurso para o Benefício Eventual (valor estimado de 2
1907 milhões de reais); d) Fazer a projeção do custo do serviço da Casa de Passagem
1908 (implementação ou implantação) de acordo com os dados do governo federal. Valor
1909 estimado de 05 milhões para a manutenção do serviço por 02 anos; e) Sobre os
1910 municípios elegíveis, o DAS deverá realizar um novo estudo a respeito, para posterior
1911 comparação com os dados da Sudis. **Parecer da câmara: foi 1. Ciente quanto ao**
1912 **relato do conselheiro Rodrigo com a sugestão dos seguintes encaminhamentos**
1913 **que abrangem os itens 1 e 2: - reunião do CEDCA com a Casa Civil e a Secretaria**
1914 **de Governo de Curitiba, OAB, MP e as lideranças indígenas para início da**
1915 **mobilização e articulação entre os órgãos responsáveis, para análise da Casa e**
1916 **Passagem de Curitiba em especifico, e a política como todo para a população**
1917 **indígena em trânsito do Estado do Paraná, tais como, alimentação, acesso à**
1918 **água potável, saúde, educação, habitação e assistência social). Ofício 279/2022 –**
1919 **Protocolo 19.330.880-5 2. Aprovados os encaminhamentos quanto ao trâmite da**
1920 **análise da minuta de cofinanciamento, citado no item 3, com abstenção da**
1921 **conselheira Alexandra. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
1922 **Protocolo 18.774.944-1 enviado ao Das dia 09/08. 2.3 - Enfrentamento às violências**
1923 **contra crianças e adolescentes (pauta permanente): 2.3.1 – Comissão de**
1924 **Enfrentamento a Violência sobre a/ relato das ações: *Histórico: Desde o mês de***

1925 abril/22 com a reorganização da SEJUF as atividades da Comissão de Enfrentamento
1926 não estão ocorrendo. Tendo como encaminhamento ofício a SEJUF solicitando a
1927 imediata retomada dos trabalhos, além da desvinculação da comissão da FORTIS. De
1928 acordo com o encaminhamento de junho, foram expedidos os Ofício 164/2022 (sob o
1929 protocolo 19.044.788-0 enviado dia 17/05. Sem retorno até o momento, sendo que o
1930 protocolo se encontra no Departamento dos Direitos Fundamentais e Cidadania –
1931 DEDIF/SEJUF) e 214/2022 a SEJUF referente à retomada imediata da Comissão de
1932 Enfrentamento (com cópia ao MP) e o pedido de informações quanto às ações que
1933 estão sendo realizadas para a implementação da Lei 13431 de 2017. **Relato:** A pauta
1934 é prioritária na articulação entre as novas diretorias da SEJUF, sendo que o último
1935 Decreto publicado nº 9678 de Dezembro de 2021 referente à organização das
1936 atividades e composição já está em fase de revisão para adequação e desvinculação
1937 da FORTIS, com o reenvio dos convites as OSCs indicadas. Com relação a Fortis, a
1938 tendência é que essa seja vinculada como uma ação secundária da Comissão de
1939 Enfrentamento e não ao contrário. Paralelo a essa ação, a Fortis por meio do
1940 gabinete/SEJUF enviou ao Cedca o ofício 812/2022 solicitando indicação de um
1941 representante titular e um suplente. **Parecer da câmara: Reenvio do ofício 164/2022**
1942 **a SEJUF estipulando o prazo máximo de 20 dias para o início dos trabalhos da**
1943 **Comissão de Enfrentamento, tendo em vista que o paragrafo único do artigo 32**
1944 **do Decreto 8116 de 2021 prevê que o início dos trabalhos da comissão deveria**
1945 **ocorrer no prazo máximo de 120 dias a contar da data de sua publicação, sendo**
1946 **assim, o mesmo encerrou-se em Novembro de 2021. Diante da ausência das**
1947 **acoes da Comissão, a câmara sugere a não indicação de representantes do**
1948 **CEDCA para a Fortis. Fica esse pendência Parecer do CEDCA/PR: Aprovado o**
1949 **parecer da câmara com o resgate dos encaminhamentos anteriores realizados**
1950 **para análise do DIDES/DPCA. Fica essa pendência**
1951 **ok, Ofício 250/2022 – Protocolo 19.285.181-5 enviado dia 29/07. 2.3.2 - Ato Conjunto**
1952 **Interinstitucional para o atendimento de situações de violência contra alunos**
1953 **ocorridos nas Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual: Histórico: Trata-**
1954 **se da proposta da SEED para a realização do Ato Conjunto Interinstitucional entre os**
1955 **seguintes órgãos Casa Civil, Controladoria Geral, MP, NUCRIA, SEJUF e do Conselho**
1956 **de Supervisão dos Juízes da Infância e da Juventude – CONSIJ, para o atendimento**
1957 **de situações de violência contra alunos ocorridos nas Instituições de Ensino da Rede**
1958 **Pública Estadual envolvendo Profissionais que atuam nas instituições, em observância**
1959 **a Lei n 13.431/2017. Relato:** Realizado a atualização dos dados quanto à elaboração

1960 do documento pela servidora da SEED, Cineiva Campoli, que informou que o
1961 documento está sob análise da Corregedoria Geral do MP, com a previsão de que seja
1962 inserido uma solicitação quanto ao envio da demanda (notificação dos casos de
1963 violência ocorridas nas escolas) as promotorias dos municípios correspondentes. Com a
1964 previsão da assinatura do Ato Conjunto Interinstitucional no mês de Setembro/2022, sendo
1965 que em paralelo já está sendo organizado a publicação da Resolução que institui o Comitê
1966 de Perícia Técnica Pedagógica previsto no documento. O comitê será composto por
1967 representantes da ouvidoria da SEED, da Coordenação de Processos Administrativos
1968 Disciplinares e Sindicância- CPADS e do Núcleo de Educação em Direitos Humanos
1969 da SEED, podendo a participação ser aberta a outros órgãos.

1970 **Parecer da câmara: Ciente, com o aguardo da disponibilização do documento**
1971 **após a assinatura. Parecer do CEDCA/PR: Ciente. 2. 4 - Protocolos 17.288.844-5 e**
1972 **18.456.016-0 - Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades**
1973 **Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta permanente): Retirado – Pauta voltará no**
1974 **mês de Agosto com a participação da Fundepar sobre as tratativas para o**
1975 **atendimento das crianças e dos adolescentes das comunidades Quilombolas e**
1976 **Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira. Contato com a Kátia da Fundepar no**
1977 **dia 09/08/2022. 2.5 – Plano de Imunização do Paraná/ SESA (pauta permanente/**
1978 **trimestral): Histórico: Pauta originária no mês de Dezembro de 2021, sendo que no**
1979 **mês de Fevereiro/2022, a SESA apresentou os dados do Plano de Imunização e**
1980 **diante da baixa adesão da vacinação de crianças, a câmara solicitou atualização dos**
1981 **dados no mês de Abril, para que seja avaliada a proposição de ações de divulgação**
1982 **do CEDCA para fomento da vacinação de crianças. No mês de Abril como**
1983 **encaminhamento foi enviado ofício 133/2022 a SESA solicitando ampla divulgação e**
1984 **mobilização na mídia, referente à obrigatoriedade da vacina contra COVID 19 nas**
1985 **crianças e adolescentes no Estado do Paraná, com foco nos equipamentos de**
1986 **atendimento a esse público. Relato:** Apresentação realizada pela servidora Acácia
1987 Lourenço da Divisão de Vigilância do Programa de Imunização da SESA, com a
1988 participação da Beatriz Pina, com o repasse, dentro outros, das seguintes
1989 informações: - Diminuição da mortalidade no ano de 2021 sendo reflexo da cobertura
1990 vacinal na população paranaense; - cenário geral das doses aplicadas no PR: 91,58% da
1991 população vacinada com a 2 dose; - sendo que 93% dos adolescentes estão vacinados
1992 com a 1 dose e 83,18% com a 2 dose; - crianças de 5 a 11 anos, 69,86% com a 1 dose e
1993 68,25% com a 2 dose; - dia 13 de julho a Anvisa aprovou o uso emergencial da Coronavac
1994 para crianças de 03 a 05 anos, sendo que o PR possui uma população de 309.681 crianças

1995 de 03 a 04 anos e 290.210 doses em estoque para início imediato da vacinação; - ações da
1996 SESA realizadas no 1 semestre de 2022 – Dia D de vacinação no PR realizado no dia 11 de
1997 junho; Campanha de Multivacinação e Poliomielite; Vacina + com a ampliação do horário de
1998 atendimento, além da busca ativa das equipes. Maiores informações, ver apresentação na
1999 íntegra disponível no grupo do CEDCA. **Parecer da câmara: Ciente, com a**
2000 **permanência da pauta trimestral com ênfase na apresentação dos dados da**
2001 **vacinação das crianças e dos adolescentes. Parecer do CEDCA/PR: Aprovado o**
2002 **parecer da câmara. Ciente, a pauta volta em Outubro. 2.6 – Ofício 09/2022 - Ofício**
2003 **09/2022 – Tribunal de Justiça – Indicação para o grupo de Monitoramento e**
2004 **Fiscalização do Sistema Carcerário e Sistema de Socioeducação – GMF/PR:**
2005 **Relato:** Pauta nova, trata-se da organização de um grupo de Monitoramento e
2006 Fiscalização do Sistema Carcerário e Sistema de Socioeducação do Tribunal de
2007 Justiça do Estado do Paraná. O GT visa o estudo da implementação da Resolução nº
2008 253 de Setembro de 2018 do Conselho Nacional de Justiça que define a política
2009 institucional do Poder Judiciário de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e Atos
2010 Infracionais. As reuniões serão online quinzenalmente, sendo que 1ª reunião já
2011 ocorreu no dia 12/07. Solicita-se a indicação de um representante titular e suplente.
2012 **Parecer da câmara: Indicações a serem realizadas e definidas na plenária.**
2013 **Parecer do CEDCA/PR: Indicações: titular gov/representação do DEASE e a**
2014 **suplência da SC pelo Cavanis. 2.7 – Informes sobre o Comitê Interinstitucional**
2015 **de Monitoramento Socioeducativo: Relato:** Apresentação da servidora Edna Dease
2016 da Divisão de Saúde conforme reunião realizada no dia 14 de julho de 2022:
2017 IMUNIZAÇÃO TOTAL GERAL COVID 19 2021/2022: adolescentes/jovens 332,
2018 servidores 1786, Casos por Unidades de Atendimento 20/07/2022, Cense Joana
2019 Richa, 00 suspeitos, 08 confirmados. Casos por Unidades de Atendimento 20/07/2022,
2020 Cense Joana M. Richa/ Ag. Seg. Soc. - 01 confirmado, Cense Curitiba/ Ag. Seg. Soc –
2021 01 confirmado. Parecer da câmara: Ciente, sendo que a pauta permanente voltara
2022 **no mês de setembro conforme o agendamento das reuniões do comitê. Parecer**
2023 **do Cedca: Ciente. 2.8 – Ofício 74/2022 – CMDCA de Cascavel – Dúvidas quanto**
2024 **ao processo de inscrição. Relato:** Pauta nova, trata-se do ofício do CMDCA de
2025 Cascavel solicitando orientação sobre o Atestado da qualidade e eficiência, que
2026 conforme dispõe o art. 90 § 3º, II, do ECA deve ser expedido pelo CT, Ministério
2027 Público e pela Justiça da Infância e da Juventude, constitui-se como critério para
2028 renovação e autorização de funcionamento das entidades de atendimento. Assim, o
2029 CMDCA questiona qual deve ser o procedimento caso essas instâncias não forneçam

2030 a declaração ou mesmo se neguem a apresentá-lo, e, se diante dessa situação, o
2031 colegiado poderá isentar as entidades de apresentar o documento. Entende-se que na
2032 emissão do atestado pelos órgãos citados, o CMDCA poderá solicitar por escrito a
2033 negativa, para anexá-lo nos autos do processo de inscrição. Porém, é necessário
2034 ainda averiguar junto ao Conanda se existe orientações pertinentes a respeito.
2035 **Parecer da Câmara: Aprovado os seguintes encaminhamentos: - ofício de**
2036 **resposta ao CMDCA de Cascavel com a orientação do registro da negativa no**
2037 **processo da inscrição; - ofício circular aos CMDCas com a orientação a respeito;**
2038 **- ofício aos Cts ressaltando a importância da emissão do Atestado da Qualidade**
2039 **e Eficiência; - ofício ao CAOPCAE ressaltando a importância da emissão do**
2040 **Atestado da Qualidade e Eficiência e solicitando apoio na mobilização entre as**
2041 **comarcas; - ofício ao Conanda solicitando orientações a respeito, com envio**
2042 **posterior da resposta aos órgãos envolvidos. Parecer do Cedca: Aprovado o**
2043 **parecer da câmara com a indicação de que no ofício seja explicado a**
2044 **importância do acompanhamento do serviço e da manifestação dos órgãos de**
2045 **controle ainda que o parecer seja negativo quanto a emissão do atestado da**
2046 **qualidade e eficiência. Com envio de ofício também ao CONSIJ. - Inclusão de**
2047 **pauta: Of. Nº 28/2022 – GP-CONSIJ/CIJ/Comitê Protetivo: Relato: A chefe do DPCA,**
2048 **Juliany Santos fez uma contextualização do início e organização das atividades desse**
2049 **comitê, reforçando a importância da participação do CEDCA nas discussões. Apresentando**
2050 **o ofício 28/2022 do TJ, responsável pela organização do Comitê Interinstitucional de Ações**
2051 **Protetivas destinadas à população infantojuvenil acolhidas e vítimas de violência no período**
2052 **da pandemia COVID-19, que solicita a formalização e atualização da representação deste**
2053 **colegiado. Informando também as seguintes ações previstas pelo comitê: 1. Evento**
2054 **intitulado: “Cuidados com a saúde das crianças e adolescentes: a contribuição das vacinas”**
2055 **que ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022 às 18h no canal da EDEPAR no Youtube; 2)**
2056 **Evento em outubro deste ano, no decorrer das atividades alusivas a VI Semana da Criança**
2057 **e Adolescente no Judiciário, em data a ser definida, sendo transmitido pelo canal oficial do**
2058 **Tribunal de Justiça, por meio do Youtube, para demais convidados e público em geral.**
2059 **Parecer da câmara: Indicação governamental da conselheira Juliany Santos e do**
2060 **conselheiro da SC, Marcelo Souza, com a correção da Del 075-2021 do CEDCA**
2061 **referente ao nome do comitê. Parecer do CEDCA: As indicações deverão ser**
2062 **realizadas posteriormente.**
2063
2064

2065

2066

2067

2068 **Câmara de Capacitação** – Relatora: Desirré Santiago: **3.1 - Comitê Gestor do SIPIA -**

2069 **Conselho Tutelar (pauta pemanente):** Relato: No Departamento da Política da

2070 Criança e Adolescente - DPCA continuam os atendimentos aos diários aos

2071 Conselheiros Tutelares no Estado do Paraná. Em resposta á Câmara quanto a

2072 solicitação de reunião extraordinária, a Técnica do DPCA, informa que se encontra em

2073 férias por 30 dias a partir da data 11/07/2022, e atualiza as informações sobre as

2074 capacitações que foram realizadas e se encontram em curso. Informações das

2075 Capacitações no SIPIA; A DPCA/SEJUF informa que foi realizado capacitação para os

2076 Conselheiros Tutelare. VER TABELA NA INTEGRA, NO RELATO, DISPONÍVEL NO SITE

2077 DO CEDCA. Foi realizado pelo Técnico do ER de Paranaíba – capacitação para os

2078 municípios da abrangência do Escritório Regional de Paranaíba, e na data de 18 e 29

2079 julho será realizado capacitação para os municípios de abrangência do ER Umuarama.

2080 O ER de Paranaíba, ainda tem a previsão de capacitação para os municípios de

2081 abrangência dos Escritórios Regionais de Maringá, Campo Mourão, Londrina, Ivaiporã,

2082 Apucarana. O Técnico do ER de Cianorte informa que está realizando a capacitação no

2083 SIPIA, para os Conselheiros tutelares dos 12 municípios da abrangência do Escritório

2084 Regional de Cianorte, e informa que o trabalho de assessoria é permanente contínua,

2085 todo mês visita os Conselhos Tutelares, quando em viagem pelos municípios. Além da

2086 visita técnica in loco em cada órgão, estão sendo feitas Oficinas de Capacitação micro

2087 regional, com a participação de 04 municípios, sendo três oficinas, pois tem 12

2088 municípios na abrangência do ER de Cianorte. Conforme relatado pelos conselheiros

2089 tutelares de Ponta Grossa, na data de 13 e 14 de junho houve a capacitação para os

2090 conselheiros tutelares deste município. Na data de 07/07 e 08/08 estão sendo

2091 capacitados os Conselheiros Tutelares do município de Dr. Ulysses, pelo Profissional

2092 contratado pelo município. **Outras informações;** O Centro de Apoio Operacional às

2093 Promotorias da Criança, do Adolescente e da Educação, enviou o Ofício nº 98/2022 –

2094 em resposta ao Ofício nº 102/2022 - CEDCA/PR – SIPIA, o qual versa, sobre os

2095 municípios que não estão alimentando o Sistema de Informação para a Infância e

2096 Adolescência - SIPIA, bem como, solicita apoio na orientação das respectivas

2097 comarcas. Informam que foi instaurado o Procedimento Administrativo nº .MPPR-

2098 0046.22.089609-9, com a expedição do Ofício Circular nº06/2022-CAOPCAE,(anexo),

2099 às Promotorias de Justiça, onde sugerem que seja realizada a mobilização da rede de

2100 proteção local, notadamente dos Conselhos Tutelares, por meio do CMDCA, enfatizam
2101 a importância dessa ferramenta de gestão da Política da Criança e do Adolescente, e
2102 encaminham os links para acesso ao Manual do Usuário - SIPIA Conselho Tutelar
2103 (SNDCA-MDH) e informações disponíveis na página da CAOPCAE e do Governo
2104 Federal sobre o tema, para fins de compartilhamento com o CMDCA e CT: 3.1.1 –
2105 Protocolo 18.886.130-0 – Atualização sobre os dados das capacitações realizadas
2106 (anexo). **Parecer da Câmara:** A Câmara solicita a participação da gestora do SIPIA
2107 para a próxima reunião de Agosto/2022 objetivando esclarecer sobre as capacitações.
2108 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 3.2 – Escolas de Conselhos**
2109 **(pauta permanente):** Relato: Protocolo nº 18.219.442-5: Após vários trâmites e
2110 discussões o parecer final da PGE é pela impossibilidade de contratação via dispensa
2111 de licitação. Ademais, a Procuradoria solicitou que: a) se restrinja a contratação às
2112 finalidades institucionais da Universidade; b) comprove a compatibilidade de preços da
2113 Universidade com os praticados no mercado; c) se observe a questão da vigência do
2114 contrato, que deve ser de 12 meses. Estamos no aguardo das normativas do Decreto nº
2115 11.180, de 23 de maio de 2022, que tem data de 23 de julho para estar finalizado pela
2116 PGE, que dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária Descentralizada
2117 (REOD) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Paraná,
2118 conforme parecer do CEDCA reunião ordinária de junho de 2022. **Parecer da Câmara:**
2119 Ciente. **Parecer do CEDCA: Ciente. 3.3 - Comitê de Participação dos Adolescentes**
2120 **(pauta permanente);** Relato: Segue comunicado do Lucas Pinheiro, Secretário-
2121 Executivo do Conanda sobre o cancelamento da Reunião de julho de 2022: “Na 304ª
2122 Assembleia Ordinária do Conanda no dia 15 de Junho, a SNDCA informou que
2123 possivelmente deveria ser revista a questão da vinda dos adolescentes à Brasília por
2124 ocasião do Encontro Nacional do CPA. No dia 29/06, foi encaminhado e-mail da
2125 Secretaria-Executiva do Conanda à Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais
2126 (Flacso) em que recomendamos que o Encontro dos Adolescentes representantes do
2127 CPA Nacional agendado para o dia 21 de julho de 2022, não fosse realizado
2128 presencialmente conforme já informado pelo Ministério em Assembleia Ordinária
2129 realizada no dia 15 de junho. Foi então marcada uma reunião para 06 de julho com o
2130 Conanda, SNDCA, Flacso e OEI para discutir a questão. Ficou acertado ali que a
2131 SNDCA manteria a posição da não concordância com o formato presencial e que
2132 ambas as instituições iriam consultar seu setor jurídico e ainda, que a Flacso iria sugerir
2133 uma readequação na carta acordo para detalhar as responsabilidades. A Advocacia
2134 Geral da União, por consulta da SNDCA, recomendou cautela e parcimônia ainda tendo

2135 em vista que por mais que tenha a carta acordo, toda e qualquer responsabilização por
2136 força constitucional recairia sobre a Administração Pública, ou seja sobre o Ministério.
2137 Ademais, a Resolução nº 191 do Conanda, reserva à SNDCA o dever de garantir a
2138 proteção e segurança dos adolescentes do CPA em seu período de representação.
2139 Assim, a Secretaria-Executiva recomendou que o encontro ocorresse de forma virtual
2140 conforme consta na Carta Acordo. Assim, é importante salientar que a possibilidade de
2141 não ocorrer o encontro presencial era pública desde o dia 15 de Junho quando essa
2142 informação foi publicizada na Assembleia pela Vice-Presidente contando com
2143 representantes do CPA na referida Assembleia e também informada à Flacso no dia 29
2144 de Junho por e-mail e no dia 08 de Julho por Ofício. Cabe destacar ainda que a
2145 participação de adolescentes não saía do papel desde 2013 e que o CPA é um projeto
2146 que está parado desde 2017, mas apenas em 2020, que foi viabilizado seu
2147 funcionamento, o que evidencia que a intenção desta Secretaria Executiva do Conanda
2148 e da SNDCA é de cada vez mais dar protagonismo e voz aos adolescentes, mas que
2149 isso seja feito com respeito ao artigo 4º do ECA, inclusive garantindo toda a segurança
2150 possível para a plena participação dos adolescentes.” **Parecer da Câmara:** Ciente. A
2151 Câmara solicita que a responsável pelo CPA seja incluída no grupo de whatsapp da
2152 Câmara de Capacitação uma vez que o tema é Pauta permanente. **Parecer do CEDCA:**
2153 Aprovado a Carta de Apoio que devera ser enviada também ao CPA/Conanda com o
2154 registro da assinatura no link indicado e o compartilhamento da Carta via o whatsapp.
2155 **Inclusão de Pauta: 3.4 Reunião Descentralizada do CEDCA: Parecer da Câmara:**
2156 Diante do Período Eleitoral, a Câmara solicita que a mesa Diretora do CEDCA faça
2157 consulta ao setor responsável da SEJUF solicitando a viabilidade da realização da
2158 Reunião descentralizada agendada para os dias 20 e 21 de Outubro de 2022 na cidade
2159 de Ponta Grossa. **Parecer do CEDCA: Não aprovado o parecer da câmara. Câmara**
2160 **de Políticas:** Relator – Renann Ferreira com a apreciação somente das pautas urgentes: **1.4**
2161 **– Continuação da análise do Ofício 797/2022 – MP/PR – Implementação de**
2162 **Políticas Públicas para a ampliação de escolas integrais no Estado do PR:** Relato:
2163 “Histórico: **Relato mês de Junho/2022:** O MPPR por meio do ofício nº 797/2022 solicita
2164 ao CEDCA que “seja informado se foi objeto de Deliberação a necessidade de
2165 implementação de políticas públicas para a ampliação de escolas integrais no Estado
2166 do Paraná, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social e econômica
2167 (indicando-as, se possível), bem como seja informado se foi solicitado aos órgãos
2168 competentes na esfera Estadual (Secretaria do Estado da Educação) e se houve
2169 resposta acerca da implementação de políticas públicas para ampliação de escola

2170 integral, no município do Estado com maior vulnerabilidade Social e Econômica. O
2171 MPPR instruirá os autos do Processo Administrativo nº MPPR-00146.17.122701-3 com
2172 a resposta do CEDCA e solicita resposta em um prazo de 15 dias (ofício datado de
2173 01/06/2022). **Parecer Câmara:** A Câmara solicita que a SEC oficie ao MP que não
2174 houve tempo hábil para a manifestação no prazo determinado, tendo em vista que as
2175 reuniões são mensais e neste mês foram realizadas em 23 e 24 de junho, deste modo,
2176 solicita prorrogação do prazo de resposta de 30 dias. A Câmara pede também que a
2177 SEC realize buscas nos registros do CEDCA (atas, deliberações, etc) de eventuais
2178 atividades e reuniões realizadas, e/ou documentos expedidos à SEED e ao Conselho
2179 Estadual de Educação com a finalidade exposta, como por exemplo as reuniões
2180 conjuntas realizadas entre os Conselhos e também com o MPT.” A SEC/CEDCA fez o
2181 levantamento e encontrou os seguintes documentos: **Ofício CEDCA-PR nº 835/2017 ;**
2182 **Ofício CEDCA-PR nº 005/2021; Ofício CEDCA-PR nº 347/2021; 2.8 - Relato da**
2183 **reunião sobre o Programa de Aprendizagem no contexto das novas normas para**
2184 **Educação de Jovens e Adultos, realizada no dia 26/11;**
2185 **Resumo:** Foi realizada a reunião entre o CEDCA e o CEE na data de 26/11, quando
2186 apresentado pelos conselheiros da Educação e técnicos da SEED a proposta dos
2187 itinerários formativos que entrará em funcionamento no início do ano de 2022, mais
2188 especificamente sobre o número 5 que trata sobre o ensino técnico. Foi mencionado
2189 que os itinerários não atrapalharão a aprendizagem profissional, tendo em vista que os
2190 adolescentes permanecerão apenas um tempo a mais na escola, mas não de forma
2191 integral. Neste sentido, poderá, até mesmo, o adolescente cursar o itinerário 5
2192 (técnico) e a aprendizagem profissional ao mesmo tempo. Foi abordado também a
2193 necessidade de possibilitar o ensino noturno a um maior número de adolescentes,
2194 sendo que este turno consiste em um direito de escolha do aluno, e não a única opção
2195 disponível. **Parecer da Câmara:** Encaminhar ofício resposta ao MPPR informando
2196 que: O CEDCA/PR realizou 3 reuniões conjuntas com o CEE/PR e outras com a
2197 SEED, bem como, demais encaminhamentos como ofícios e pautas em reuniões com
2198 pedidos de atenção ao tema, conforme anexo, não havendo deliberação específica
2199 sobre o tema. A câmara sugere que seja enviado como anexo ao ofício pasta
2200 contendo todos os documentos relacionados/encontrados ao tema, além de resumo de
2201 cada documento elaborado para o relato desta pauta. **Parecer do CEDCA: Aprovado**
2202 **o parecer da câmara. 1.5 – Protocolo 19.130.961-8 – Diretrizes Curriculares**
2203 **Complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a**
2204 **Educação Profissional Tecnológica, de Nível Superior, ofertada em cursos e**

2205 **programas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;**Relato: O
2206 Conselho Estadual de Educação do Paraná enviou email **para conhecimento** do
2207 CEDCA, sobre “a Deliberação CEE/CP n.º 03/2022 a qual institui as Diretrizes
2208 Curriculares Complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e
2209 para a Educação Profissional Tecnológica de Nível Superior, ofertada em cursos e
2210 programas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a serem observadas
2211 pelas instituições e redes de ensino públicas e privadas, quanto à organização,
2212 planejamento, desenvolvimento e avaliação da Educação Profissional e Tecnológica,
2213 presencial e a distância”, anexo ao email enviam cópia protocolo 19.130.961-8 o qual
2214 contextualiza a necessidade das alterações e às fls. (fls.44/83) anexa a referida
2215 Deliberação. No que se refere à contextualização o CEE relata que: “ A Lei Federal nº
2216 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, mais conhecida como a lei da reforma do Ensino
2217 Médio, alterou dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de
2218 Diretrizes e Bases da Educação – (LDB), estabelecendo para essa etapa educacional
2219 cinco itinerários formativos, linguagens e suas tecnologias; matemática e suas
2220 tecnologias: ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e sociais
2221 aplicadas e formação técnica e profissional. Essa alteração, aliada a outras questões
2222 específicas da modalidade educação profissional e tecnológica, impôs ao Conselho
2223 Nacional de Educação a atualização das diretrizes curriculares nacionais dessa
2224 modalidade. O Conselho Nacional, em 2020, atualizou as Diretrizes Curriculares
2225 Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, pelo Parecer CNE/CP n.o 17,
2226 de 10 de novembro de 2020 e pela Resolução CNE/CP n.o 01, de 5 de janeiro de
2227 2021. Nesses documentos, estão englobadas: a formação inicial e continuada, a
2228 educação profissional técnica de nível médio, a educação profissional tecnológica de
2229 nível superior e a educação profissional tecnológica de pós-graduação. Com essa
2230 organização, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e
2231 Tecnológica buscam contemplar todas as possibilidades de oferta da Educação
2232 Profissional e Tecnológica e sinalizam que é necessário considerar as diretrizes
2233 específicas e complementares. Nesse contexto, em atenção às novas normativas
2234 emanadas em nível nacional, o Presidente do Conselho Estadual de Educação do
2235 Paraná, o Conselheiro João Carlos Gomes, pela Portaria CEE/PR n.o 07/21, em 12 de
2236 abril de 2021, constituiu a Comissão para realizar estudos referentes à atualização da
2237 Deliberação CEE/PR n.o 05/2013, que dispõe sobre normas para a Educação
2238 Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio.
2239 Acompanhando as Diretrizes do Conselho Nacional de Educação, a norma que

2240 substituirá a Deliberação CEE/PR nº 05/2013 incluirá também as determinações para
2241 o Sistema Estadual de Ensino, sobre a educação tecnológica, de nível superior. A
2242 referida Lei Federal nº 13.415, de 18 de fevereiro de 2017, trouxe à pauta a questão
2243 do ingresso no mundo do trabalho, na perspectiva de ampliar as possibilidades do
2244 estudante, por meio do itinerário de formação técnica e profissional, que pode ser
2245 implementado com a realização de parcerias entre instituições públicas e privadas da
2246 Educação Básica e da Educação Superior, ou entre empresas e outras áreas de
2247 atuação e serviços.”**Parecer da Câmara: A Guarda Mirim de Foz do Iguaçu pede**
2248 **vistas do protocolado. Parecer do CEDCA: aprovado o pedido de vistas. 1.7 –**
2249 **Banco de Projeto - Protocolo 18.833.766-0 da APAE de Fernandes Pinheiro:**
2250 **Projeto Atendimento pelo protocolo PediaSuit com Sala Multissensorial -**
2251 **Inclusão;** Relato: Protocolado sob nº 18.833.766-0 – Referente ao Projeto
2252 "Atendimento pelo Protocolo PediaSuit com Sala Multissensorial" – Banco de Projetos -
2253 APAE de Fernandes Pinheiros – Para análise e aprovação da inclusão do projeto em
2254 epígrafe no site do Banco de Projetos – FIA/Doação. Caracterização do Projeto -
2255 Programa – Serviço: O presente Projeto visa a adequação de espaço físico da APAE
2256 para o desenvolvimento de atividades Fisioterapêuticas do Protocolo PediaSuit e
2257 acompanhamento pela Sala Multidisciplinar com foco no atendimento de todos os
2258 alunos acompanhados por esta instituição. Esta dinâmica contará com a contratação
2259 de um (a) profissional de Fisioterapia por 30h semanais, que desenvolverá o
2260 acompanhamento individual de cada aluno. Serão realizados atendimentos
2261 fisioterapêuticos aos educandos, com atividades diárias de estímulo funcional de
2262 membro superior e inferior. Entretanto, a frequência e intensidade do tratamento será
2263 adaptado à necessidade de cada caso. O desenvolvimento das atividades pelo
2264 Protocolo PediaSuit e na Sala Multisenssorial contemplarão as atividades já realizadas
2265 na área fisioterapêutica nesta Entidade. Além do atendimento da demanda de
2266 Fernandes Pinheiro, pretende-se atender aos municípios próximos que necessitem
2267 da utilização do mesmo protocolo, no caso sendo Teixeira Soares e Irati. Para o
2268 atendimento dessas demandas será dedicado um dia na semana exclusivo para essa
2269 finalidade. A APAE possui boas parceiras com todas as esferas das políticas públicas
2270 de atendimento, citando em destaque: SEED, Secretaria de Assistência Social, CMAS,
2271 CMDCA, Conselho Escolar, Secretaria de Saúde, SUS, SUAS, Conselho Tutelar,
2272 Conselho de Saúde, Secretaria de Educação, Conselho de Educação, Voluntários e
2273 Associados. Objetivo geral: Melhorar a qualidade de vida dos usuários através da
2274 implantação da terapia intensiva utilizando o protocolo PEDIASUIT e instalação de

2275 uma Sala Multidisciplinar iUP6D, com vistas a recuperação cinética funcional em
2276 decorrência dos distúrbios que afetam o movimento, a dinâmica circulatória e a
2277 integridade músculo-esquelética e promover qualidade de vida e bem-estar às
2278 crianças com diagnóstico em TEA. Público Alvo: Serão atendidos por este projeto os
2279 32 alunos matriculados na APAE do município de Fernandes Pinheiro, podendo ser
2280 caracterizados por crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, das mais
2281 variadas faixa etária, os quais serão atendidos pelo profissional de fisioterapia
2282 conforme suas necessidades e pelos demais membros da equipe desta Instituição.
2283 Além do mais, será proposto o atendimento de demandas dos municípios de Irati e
2284 Teixeira Soares. Valor Total do Projeto: R\$ 350.086,62. **Parecer da Câmara:**
2285 **Aprovada inclusão no Banco de Projetos. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
2286 **da Câmara. 1.12 Nota pública do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do**
2287 **Adolescente do Estado do Paraná em defesa do CPA/CONANDA, do Direito à**
2288 **Participação e ao Protagonismo.** Relato: Foi apresentada minuta de Nota em apoio
2289 aos adolescentes do CPA/CONANDA devido ao cancelamento do encontro nacional
2290 do CPA, que segue para aprovação da plenária. **Parecer da Câmara:** Segue para
2291 aprovação da plenária. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Finalizando
2292 os trabalhos das câmaras, a presidente e o vice-presidente encerram a reunião
2293 agradecendo a presença de todos. O conselheiro Renann solicitou ainda a reprodução
2294 do vídeo “Aprendiz Poesia – Documentário produzido pela Guarda Mirim de Foz do
2295 Iguaçu com apoio da Itaipu Binacional, trazendo uma reflexão sobre o trabalho infantil
2296 no Brasil a partir do Projeto Aprendiz Poesia. Link de acesso:
2297 <https://youtu.be/NFG2XINpbMw>. Essa ata foi elaborada pela secretaria-executiva,
2298 Juliana Muller, e após a aprovação será publicada no Dioe e disponibilizada no site.
2299